Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 10 de dezembro de 2011 - nº 1343 - Ano XV

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

EDITAL n° 07/2011
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2011 (terça-feira), das 19:00 às 21:00 h, no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret.
A referida Audiência tem por objetivo renovar o Conselho da Cidade – CONCIDATI, atendendo ao dispositivo da Lei Complementar nº 493/06, especificamente no que diz respeito à representação dos setores, segmentos ou grupos de interesse legalmente organizados, para que os mesmos, após processo de votação que ocorrerá nesse mesmo dia, indique um representante que irá compor o Conselho da Cidade, conforme Inciso V do Artigo 11 da referida Lei Complementar, a saber:

"V - 01 (um) representante de cada um dos seguintes setores, segmentos ou grupos de interesse, legalmente organizados da Comunidade:
a) agricultura e pecuária
b) indústria
c) comércio
d) serviços
e) atividade imobiliária
f) turismo
g) construção civil
h) entidades representativas de trabalhadores rurais
i) entidades representativas de trabalhadores urbanos
j) entidades representativas de trabalhadores da administração
k) sociedades amigos de bairros ou associações de moradores
l) entidades representativas dos advogados
m) entidades representativas dos engenheiros, arquitetos, geógrafos e geólogos
n) entidades representativas dos profissionais da saúde
o) entidades representativas dos profissionais da assistência social
p) entidades representativas dos profissionais da educação
q) entidades ambientalistas e de defesa do patrimônio natural. (NR – LC nº 502 de 09/08/2006)
r) entidades representativas dos profissionais da arte e da cultura
s) entidades representativas dos profissionais do esporte
t) clubes de serviços (NR - LC nº 502 de 09/08/2006)
u) entidades culturais e de defesa do patrimônio Cultural; (NR – LC nº 502 de 09/08/2006)
v) entidades representativas das pessoas portadoras de necessidades especiais – (NR – LC nº 502 de 09/08/2006)."

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todos os setores representativos da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de novembro de 2011

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO
PROCESSSO N.º: 44.836/2011.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3889.
INTERESSADO: TD CONSTRUÇÕES, REDES E INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA
JULGAMENTO: ATA N.º 200/11 de 07/12/2011.

Departamento de Suprimentos, aos 07 dias do mês de Dezembro 2011.

Elaine Fontana Leite
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.° 22.325/11. TOMADA DE PREÇOS. N.º 027/11. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para revitalização da Praça Guilherme Gonçalves, Centro, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 324/11, a Comissão Permanente de Licitações DECIDIU INABILITAR a licitante: **TD CONSTRUÇÕES, REDES E INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA** por ter descumprido o item 6.4.3. "a" do edital.; e HABILITAR a licitante: **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA** por ter cumprido todas as exigências do edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet, no referido site, ou no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica – Fone (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 17.093/11 - CONCORRÊNCIA Nº 002/11 - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade ao veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado a licitante **ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.,** que ofertou os seguintes preços paras os serviços descritos: - desconto, a ser concedido à Prefeitura, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante vencedora, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo: **50% (cinquenta por cento)**; - honorários, a serem cobrados da Prefeitura, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referente ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **10% (dez por cento)**; - honorários, a serem cobrados da Prefeitura, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitárias destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: **10% (dez por cento)**; - honorários, a serem cobrados da Prefeitura, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a licitante vencedora o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n.º 4.680/1965: **10% (dez por cento). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, "**Palácio Jerônimo de Camargo"**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2011.

Poder Executivo

RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em exercício. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 09 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 39.124/11 - CONVITE N.º 029/11- OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção de Show Pirotécnico na virada do ano 2011/2012, dia 31/12/2011. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **RINALDO ARAÚJO,** que ofertou o valor global de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo,** aos 06 de Dezembro de 2011. - **RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em exercício - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 08 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 7.923/11 - CONVITE N.º 030/11- OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para construção de cobertura de área existente na EMEIF Felipe Patacho Calegari, R. Tóquio, s/nº, Jardim Imperial, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **SSOMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** que ofertou o valor global de **R$ 57.960,73** (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo**, aos 07 de Dezembro de 2011. - **RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em exercício - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 08 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 42.092/11 - CONVITE N.º 036/11- OBJETO: Aquisição de Kits de cestas natalinas, destinadas ao projeto "Natal Solidário 2011" do Fundo Social de Solidariedade. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA,** que ofertou o valor global de **R$ 27.400,00** (vinte e sete mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário do Kit de R$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, 09 de Dezembro de 2011. - **RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em exercício -** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 09 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 33.865/11 - DISPENSA Nº 021/11 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para locação do imóvel situado à Rua Pacaembu, nº 55, Jardim Imperial - Atibaia/SP, registrado na inscrição imobiliária nº 10.071.008.00-0008241, com a finalidade de instalação de cursos do PAT, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor do **Sr. Antonio Medina Mendes**, no valor total de **R$ 28.968,00 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO,** aos 06 dias do mês de dezembro de 2.011. **- RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em exercício.** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 08 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 42.088/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual locação de caminhão carroceria e caminhão baú com motorista, destinados ao uso da Secretaria de Transporte e Trânsito, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9hs do dia 28 de dezembro de 2.011,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **PROCESSO Nº 43.881/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual locação de máquinas e equipamentos de uso nos serviços da Secretaria de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses, de forma parcelada. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 14hs do dia 28 de dezembro de 2.011,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **PROCESSO Nº 39.136/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/11. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço para realização de curso de reciclagem, para os integrantes da Guarda Municipal de Atibaia. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9hs do dia 29 de dezembro de 2.011,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **PROCESSO Nº 38.542/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/11. OBJETO:** Contratação de empresa para preparo, fornecimento e distribuição de refeições, para usuários do Restaurante Popular de Atibaia, com fornecimento de insumos, pelo período de 24 (vinte quatro) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 14hs do dia 29 de dezembro de 2.011,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os editais completos poderão ser adquiridos **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, nº 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 09 de dezembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 42.407/11 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/11. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de higiene pessoal para bebês, para uso nas Creches Municipais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. R**ECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/12/2011 ÀS 13h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 27/12/2011 ÀS 13h30m. PROCESSO Nº 42.419/11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/11 - OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados a Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/12/2011 ÀS 8h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/12/2011 ÀS 8h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os editais completo poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 09 de dezembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 42.411/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/11. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinadas ao Departamento de Vigilância Epidemiológica, Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/12/2011 ÀS 13h25min. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/12/2011 ÀS 13h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) – 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 08 de dezembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 32.646/11. TOMADA DE PREÇOS N.º 030/11. OBJETO**: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção do Centro de Desenvolvimento do Turismo – Exposição e Eventos – FASE I, bairro da Usina – Atibaia/SP. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09hs do dia 05 de janeiro de 2.012**, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185 - Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10 horas às 16 horas, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 50,00** (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supra citado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 1.459.720,74 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos). A garantia no valor de R$ 14.597,21 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h às 12h e das 14h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 09 de dezembro de 2.011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.° 20.333/11 - LEILÃO N.º 003/11. OBJETO**: Alienação de botijões de gás apreendidos pela Prefeitura da Estância de Atibaia. **DATA DO LEILÃO E INÍCIO DA SESSÃO: às 09 horas do dia 29 de Dezembro de 2.011**, na Sala 10, situada à Av. Nove de Julho, nº 185. Centro, Atibaia/SP. O edital poderá ser adquirido no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, nº 252, sala B - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou SEM ÔNUS via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher emolumento no valor de **R$ 10,00 (dez reais),** deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita para a vistoria dos botijões deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-2207 – no DSA com Adriano. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 08 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA PROCESSO N° 29.074/11 - PREGÃO PRESENCIAL N° 081/11 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em voo aerofotogramétrico e geração de ortofotos para elaboração de mapeamento digital do Município de Atibaia. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 325/11, esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame, rerratifica o edital, redesignando nova data para abertura do certame, sendo o início, às 14h do dia 27 de dezembro de 2011. O edital poderá ser adquirido através do site www.atibaia.sp.gov.br, e a Ata juntamente com as demais informações também estará disponível via internet pelo referido site e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 08 de dezembro de 2.011, Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 32.646/11. TOMADA DE PREÇOS N.º 030/11. OBJETO**: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção do Centro de Desenvolvimento do Turismo – Exposição e Eventos – FASE I, bairro da Usina – Atibaia/SP. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09hs do dia 28 de dezembro de 2.011**, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, nº 185 - Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, nº 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10 horas às 16 horas, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 50,00** (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no

Poder Executivo

Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supra citado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 1.459.720,74 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos). A garantia no valor de R$ 14.597,21 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h às 12h e das 14h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 09 de dezembro de 2.011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 37.420/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/11. OBJETO:** Aquisição de uma máquina retroescavadeira OKM, destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/12/2011 ÀS 8h25min.**
ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 27/12/2011 ÀS 8h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 08 de dezembro de 2.011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 23.431/11. CONCURSO Nº 001/11. OBJETO: Prêmiação e seleção de projetos para produção e gravação de CD - estímulo a Música – 2011. Tornamos público que, de acordo com o constante nos autos todos os projetos apresentados foram contemplados com as seguintes premiações: **03 (três) projetos com prêmio de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada:** Nome do Proponente: Raul Esteves Sucena, Título do Projeto: Gabriel Sucena – Bateria e Percussão, Gênero Musical: Música Instrumental, Nome do Proponente: Pascoal Augusto Cepoline, Título do Projeto: Acervo do Mambera, Gênero Musical: Hardcore, Nome do Proponente: Roberto Saldanha do Nascimento, Título do Projeto: Grande Pedra Grande, Gênero Musical: MPB. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta seleção. Notificamos aos interessados que o resultado encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet, no referido site, ou no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica Fone (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 08 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 23.433/11. CONCURSO Nº 002/11. OBJETO: Premiação de projetos de estímulo a Literatura 2011 para publicação literária. Tornamos público que, de acordo com a Ata de Seleção de Projetos, a Comissão, decidiu em selecionar como os melhores projetos do Concurso, os seguintes projetos: **Categoria A, 02 (dois) projetos com prêmio de R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada:** Nome do Proponente: Nestor Isejima Lampros, Título do Projeto: Roupagem Leve, Nota Final 26,5 pontos, Nome do Proponente: Maria de Fátima Brito Cruz, Título do Projeto: Entre o Elevador e a Praça, Nota Final: 25 pontos. **E como suplentes em ordem de classificação, indicamos os seguintes projetos:** Ordem: 1º, Nome do Proponente: Thiago Cervan Martins, Título do Projeto: Surra, Ordem: 2º, Nome do Proponente: Gilberto Sant'anna, Título do Projeto: A Capela da Rua Direita, Ordem: 3º, Nome do Proponente: João Paulo Martino, Título do Projeto: São Paulo em Guerra. **Categoria B, 02 (dois) projetos com prêmio de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada:** Nome do Proponente: José Antonio Martino, Título do Projeto: As Muito Fabulosas Aventuras do Barriga, Nota Final: 26 pontos, Nome do Proponente: Marco Antonio Queiroz Silva, Título do Projeto: O Azul Versus o Cinza e o Cinza Versus o Azul, Nota Final: 25,5 pontos. **E como suplente em ordem de classificação, indicamos o seguinte projeto:** Ordem: 1º, Nome do Proponente: Geovani Leonardo Doratiotto da Silva, Título do Projeto: Tarja Preta e uma Dose de Cachaça: Pílulas Poéticas. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta seleção. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet, no referido site, ou no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica – Fone (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 08 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 23.436/11. CONCURSO Nº 003/11. OBJETO: Premiação e seleção para fomentar e estimular a expressão artística e cultural local, com apresentações artísticas de música, teatro e dança - Projeto Cultura na Praça 2011". Tornamos público que, de acordo com o constante nos autos todos os projetos apresentados foram contemplados com as seguintes premiações: **Categoria A, 02 (dois) projetos com prêmio de R$ 200,00 (duzentos reais) cada:** Nome do Proponente: Tiago Prado, Título do Projeto:Deliriu Black, Apresentação: Dupla, Nome do Proponente: Roberto Saldanha do Nascimento, Título do Projeto: Grande Pedra Grande, Apresentação: Solo. **Categoria A, 01 (um) projeto com prêmio de R$ 400,00 (quatrocentos reais):** Nome do Proponente: Fabrício Aparecido Faria, Título do Projeto: Ministério da Família RC, Apresentação: Grupo. **Categoria B, 01 (um) projeto com prêmio de R$ 200,00 (duzentos reais):** Nome do Proponente: Anna Paola da Costa Melfi, Título do Projeto: Atrapalhaçadas, Apresentação: Dupla. **Categoria B, 01 (um) projeto com prêmio de R$ 400,00 (quatrocentos reais):** Nome do Proponente: Wanderley Houck Moreira, Título do Projeto: Potencial B- Boys, Apresentação: Grupo. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta seleção. Notificamos aos interessados que o resultado encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet, no referido site, ou no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica Fone (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 08 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 23.438/11. CONCURSO Nº 004/11. OBJETO: Premiação e seleção de projetos para apoio à Produção Audiovisual em Atibaia – 2011. Tornamos público que, de acordo com a Ata de Seleção de Projetos, a Comissão, decidiu em selecionar como os melhores projetos do Concurso, os seguintes projetos: **Categoria A, 01 (um) projeto com prêmio de R$ 8.000,00 (oito mil reais):** Nome do Proponente: Igor Spacek, Título do Projeto: São João, Nota Final: 28 pontos**. E como suplente, indicamos o seguinte projeto:** Ordem: 1º, Nome do Proponente: Anna Paola

Poder Executivo

da Costa Melfi, Título do Projeto: Enlaçados para a Eternidade. **Categoria B, 01 (um) projeto com prêmio de R$ 4.000,00 (quatro mil reais):** Nome do Proponente: Vinícius Roberto de Souza, Título do Projeto: Estações, Nota Final: 23,5 pontos. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta seleção. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet, no referido site, ou no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica – Fone (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 08 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 24.607/11 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/11. OBJETO: Permissão de uso de bem público, a título precário e oneroso, para exploração de serviços de entretenimento de lazer (brinquedos infláveis) no Parque Edmundo Zanoni. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado a licitante **G KART RECREAÇÕES E LANCHONETE LTDA ME,** que ofertou o valor mensal de R$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais). - **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, 06 de Dezembro de 2011. - **RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em Exercício -** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 08 de Dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 7.922/11 - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/111 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de cobertura da quadra da EMEI Prof. Maria José Maia de Toledo, Av. Major Alvim, s/n – Atibaia Jardim – Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **MARQUEZIN CONSTRUÇÕES & ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EPP** que ofertou o valor global de R$ 321.202,14 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e dois reais e quatorze centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, "**Palácio Jerônimo de Camargo"**, 09 de Dezembro de 2011. **- RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em Exercício. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 09 de Dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite- Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo Administrativo n.º 26.977/11 Pregão Eletrônico n.º150/11 Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, destinados à Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, resolvo: 01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR às empresas conforme abaixo: ANDRÉ PANINI ALBISSU EPP, o lote 02 no valor global estimado de R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) sendo os unitários:01 R$ 32,00; 02 R$ 40,00. A.C. DOS SANTOS MÓVEIS ME, o lote 06 no valor global estimado de R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais) sendo o unitário:01 R$ 280,00.02 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 150/2011, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: A.C. DOS SANTOS MÓVEIS ME. Lote 01 no valor global estimado de R$ 49.104,00 (quarenta e nove mil, cento e quatro reais) sendo os unitários:01 R$ 34,40;02 R$ 40,00. Lote 05 no valor global estimado de R$ 19.999,44 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais, quarenta e quatro centavos), sendo o unitário:01 R$ 277,77. DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Lote 03 no valor global estimado de R$ 180.720,00 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais), sendo o unitário:01 R$ 753,00. ANDRÉ PANINI ALBISSU EPP. Lote 04 no valor global estimado de R$ 89.899,20 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo o unitário:01 R$ 416,20. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 06 dias do mês de dezembro de 2011. RICARDO DOS SANTOS ANTONIO Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo Administrativo n.º 34.545/2011. Pregão Eletrônico n.º 154/2011. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza (lista 05/11), destinados a diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.397/450), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 154 /2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatária abaixo: - RODRIGO TONELOTTO EPP., para os lotes 02 (R$ 3,60), 03 (R$ 4,75), 04 (R$ 4,75), 05 (R$ 3,10) e 06 (R$ 2,18);- ANTONIO BIZARI MATERIAIS DE LIMPEZA ME., para o lote 07 (R$ 2,20). O lote 01 foi Anulado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Administração, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 05 dias do mês de dezembro de 2011. - Ricardo dos Santos Antonio -PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 07 de Deze de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo Administrativo n.º 34.542/2011. Pregão Presencial n.º 078/2011. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus rodoviário, com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, para viagens intermunicipais, dentro do Estado de São Paulo, com e sem toilete a bordo, destinados a diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer do Pregoeiro constantes da Ata nº 321/11 (fls.181/186), pelo que NEGO

Poder Executivo

PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA EPP, e em consequência ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto ora licitado à empresa VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados da seguinte forma: Lote 01: Valor unitário por viagem até 150km: R$ 503,00 Valor unitário por km excedente: R$ 3,35 Lote 02: Valor unitário por viagem até 150km: R$ 725,00 Valor unitário por km excedente: R$ 4,90. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À diversas Secretarias, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 07 dias do mês de Dezembro de 2011. - Ricardo dos Santos Antonio - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 09 de Dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 36.709/11. TOMADA DE PREÇOS. N.º 029/11. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Berçário na Creche Beija Flor, situada à Rua Bento Soares, s/n – Bairro do Tanque – Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 329/11, a Comissão Permanente de Licitações **DECIDIU INABILITAR** a licitante: **CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA EPP e MARCUS IVONICA EPP,** por terem descumprido o item 6.4.3. "a" do edital.; e **HABILITAR** a licitante: **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA** por ter cumprido todas as exigências do edital.
Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet, no referido site, ou no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica – Fone (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 09 de dezembro de 2011. Elaine Fontana Leite - Gerente da Divisão de Licitações

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1057
Processo: 26.192/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Valery Szewciw,** com endereço a Rua dos Antúrios 210 Jd. Maria Cecília – São B. Do Campo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 562/11**, referente a Capinação e Limpeza, do imóvel situado na **Rua 02 Quadra 03 Lote 11 – Recreio Maristela - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1063
Processo: 41.918/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Evaristo Ceschin,** com endereço a Rua Tenente Sotomano 1826 Vila Sabrina – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 298/11**, referente a Capinação e Limpeza, do imóvel situado na **Av. Dom Pedro II Quadra 08 Lote 09 – Jardim Imperial - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1079
Processo: 7878/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). João Carlos Rodrigues,** com endereço a Rua Arthur Bernardes 266 Centro – Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 307/11**, referente a Construção de Muro e de Calçada, do imóvel situado na **Rua Pedro Dominicali Quadra G Lote 15 – Jardim do Trevo - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1087
Processo: 18309/05

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Sérgio Takao Tida,** com endereço a Rua Marcus Vinícius Chiochetti 307, Alvinópolis - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1557/11**, referente a Capinação e Limpeza, do imóvel situado na **Rua Araraquara Quadra 27 Lote 05 – Jardim Paulista - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no

Poder Executivo

Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1056
Processo: 23258/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Aniceto Tavares Rodrigues,** com endereço a Rua Otávio Passos 273, Alvinópolis - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1485/11**, referente a Construção de Calçada, do imóvel situado na **Rua General Rondon Quadra C Sub Lote 01 – Recreio Estoril - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1146
Processo: 33.657/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Manoel Moreira Borges,** com endereço a Rua Guaianazes 253 Santa Efigênia – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1456/11**, referente a Construção de Muro, do imóvel situado na **Rua Ubatuba Quadra 05 Lotes 29 e 30 – Jardim Paulista Gl. C - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 22.141/2010

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal nº. 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público o arquivamento do processo acima referido**, movido em face do acusado **CARLOS EDUARDO DE CAMPOS,** tendo em vista a sua **ABSOLVIÇÃO,** conforme Relatório Final acostado às fls. 81/103, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 26 de outubro de 2011.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 07 de novembro de 2011.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 11/2011

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
CTZ5006	000001156/11	INDEFERIDO
CTZ5006	000001207/11	INDEFERIDO
BRC0874	000001352/11	INDEFERIDO
DPZ4366	000001372/11	INDEFERIDO
ERV4830	000001379/11	DEFERIDO
EGQ8021	000001435/11	INDEFERIDO
DBL9005	000001442/11	INDEFERIDO
CPQ3664	000001470/11	DEFERIDO
EVM2942	000001474/11	INDEFERIDO
DHW9123	000001479/11	INDEFERIDO
CPB5834	000001484/11	INDEFERIDO
AYJ1500	000001486/11	INDEFERIDO
EPR2032	000001490/11	DEFERIDO
EGL5306	000001496/11	DEFERIDO
DDU4932	000001506/11	DEFERIDO
DKT3548	000001520/11	INDEFERIDO
JPX0747	000001528/11	DEFERIDO
DSP9726	000001567/11	INDEFERIDO
EDL8914	000001574/11	DEFERIDO
EPR2032	000001577/11	DEFERIDO
EPR1189	000001601/11	DEFERIDO
ERV3357	000001606/11	DEFERIDO
EMZ3265	000001609/11	DEFERIDO
DGQ4629	000001614/11	INDEFERIDO
EPR2748	000001630/11	DEFERIDO
ENK1599	000001631/11	INDEFERIDO
EKR7745	000001632/11	INDEFERIDO
ENK1599	000001641/11	DEFERIDO
BLU4268	000001675/11	DEFERIDO
EDA7001	000001682/11	DEFERIDO
EAY7228	000001685/11	DEFERIDO
EDL9209	000001702/11	INDEFERIDO
EDL9378	000001709/11	DEFERIDO
EDL9378	000001710/11	DEFERIDO
ELM1201	000001716/11	INDEFERIDO
ERV4124	000001723/11	INDEFERIDO
DKT3548	000001743/11	INDEFERIDO
CXH0534	000001777/11	INDEFERIDO
EVM3652	000001880/11	INDEFERIDO
EVM3652	000001881/11	INDEFERIDO
EVM3652	000001882/11	INDEFERIDO
ERV4765	000001883/11	DEFERIDO
CPZ3364	000001885/11	INDEFERIDO
ENK0664	000001888/11	DEFERIDO
EDL9300	000001889/11	INDEFERIDO
DCA6150	000001890/11	INDEFERIDO
BOL8644	000001895/11	INDEFERIDO
ENK1296	000001901/11	INDEFERIDO
DNO0370	000001902/11	DEFERIDO
EFH1058	000001910/11	INDEFERIDO
DTK3144	000001911/11	INDEFERIDO
EVM2984	000001916/11	INDEFERIDO
CLZ2714	000001918/11	INDEFERIDO
EGK8960	000001921/11	DEFERIDO
DKW1443	000001926/11	DEFERIDO
DRU7366	000001927/11	INDEFERIDO
CKS3257	000001931/11	INDEFERIDO
ELL3066	000001933/11	DEFERIDO
BQZ5618	000001935/11	DEFERIDO
DOP1803	000001940/11	INDEFERIDO
DKD9100	000001943/11	INDEFERIDO
DHX6026	000001944/11	INDEFERIDO
DHX6026	000001945/11	INDEFERIDO
DSO4934	000001947/11	INDEFERIDO
DXE8269	000001956/11	INDEFERIDO
ERV4679	000001957/11	INDEFERIDO
DNZ8787	000001959/11	DEFERIDO
ERV4630	000001960/11	INDEFERIDO
DXE8099	000001961/11	INDEFERIDO
EMF1685	000001962/11	DEFERIDO
DVB1838	000001963/11	INDEFERIDO
DMO0027	000001965/11	DEFERIDO
DNQ5938	000001966/11	INDEFERIDO
BFR0668	000001968/11	INDEFERIDO
EBS2482	000001971/11	DEFERIDO
DQT2490	000001973/11	INDEFERIDO
DQT2490	000001978/11	INDEFERIDO
DSO5269	000001983/11	DEFERIDO
DWX4827	000001988/11	DEFERIDO
EPR2032	000001990/11	DEFERIDO

Poder Executivo

BZV7340	000001993/11	INDEFERIDO
DZH3135	000001996/11	INDEFERIDO
DZH3135	000001997/11	INDEFERIDO
DGG9165	000002006/11	INDEFERIDO
DOM0872	000002014/11	INDEFERIDO
CSX3798	000002016/11	INDEFERIDO
EGL5210	000002018/11	INDEFERIDO
MCL1070	000002020/11	INDEFERIDO
EVM2642	000002023/11	INDEFERIDO
ERV3446	000002038/11	DEFERIDO
DXE8222	000002044/11	DEFERIDO
EAP8181	000002046/11	DEFERIDO
GWH6378	000002047/11	DEFERIDO
LKH8527	000002049/11	DEFERIDO
ENK0930	000002050/11	DEFERIDO
ENK0930	000002051/11	DEFERIDO
ENK2065	000002052/11	DEFERIDO
DNZ8787	000002053/11	DEFERIDO
EVM3462	000002054/11	DEFERIDO
EMZ4206	000002055/11	INDEFERIDO
EDL8662	000002058/11	INDEFERIDO
CLH5848	000002059/11	DEFERIDO
DEX5198	000002062/11	INDEFERIDO
EPR1876	000002063/11	INDEFERIDO
HZB2832	000002066/11	DEFERIDO
DRU7366	000002079/11	INDEFERIDO
DWE0500	000002085/11	DEFERIDO
CRL3717	000002087/11	INDEFERIDO
EDS6004	000002092/11	INDEFERIDO
EDS6004	000002093/11	INDEFERIDO
EDS6004	000002094/11	INDEFERIDO
EDS6004	000002095/11	INDEFERIDO
EDS6004	000002096/11	INDEFERIDO
EDS6004	000002097/11	INDEFERIDO
DKT3246	000002100/11	DEFERIDO
DKT3246	000002101/11	INDEFERIDO
DWQ8137	000002111/11	DEFERIDO
EPR2363	000002112/11	INDEFERIDO
DMX4241	000002114/11	DEFERIDO
EVM3706	000002115/11	INDEFERIDO
DXE8635	000002117/11	INDEFERIDO
DMH0181	000002119/11	INDEFERIDO
EPR2189	000002122/11	DEFERIDO
EKR6153	000002124/11	DEFERIDO
DUG0558	000002131/11	INDEFERIDO
BPL5326	000002146/11	INDEFERIDO
DKX4752	000002155/11	INDEFERIDO
DKX4752	000002156/11	INDEFERIDO
GTT6782	000002191/11	INDEFERIDO
GTT6782	000002192/11	INDEFERIDO
DSO4234	000002208/11	INDEFERIDO
DSO4234	000002209/11	INDEFERIDO
EPR2032	000002235/11	DEFERIDO
EPR2240	000002245/11	INDEFERIDO
EPR2240	000002246/11	INDEFERIDO
CXU2702	000002272/11	INDEFERIDO
CXU2702	000002273/11	INDEFERIDO
CXU2702	000002274/11	INDEFERIDO
CXU2702	000002275/11	INDEFERIDO

P O R T A R I A Nº 085/2011-DS
De 05 de dezembro de 2011.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente Interina do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, a Portaria n.º 3.105 – GP de 30 de julho de 2011 e o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar, a título de substituição por motivo de férias do titular, o Sr. **UELINTON RAMOS MATIAS,** Agente Administrativo**,** para exercer a função de confiança de Encarregado Interino, no Setor de Administração de Pessoas e Benefícios, Gerência de Recursos Humanos, no período de 26/12/2011 a 06/01/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26/12/2011.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2011

O **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** torna público aos interessados que, no tocante ao Pregão Presencial n.° 35/2011, que tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem; o procedimento está suspenso até ulterior decisão. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail: licitacao@saaeatibaia.com.br.

Atibaia, 09 de dezembro de 2011.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente Interina

JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Suprimentos Interina

PORTARIA Nº 979/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008,

RENOVA

A cessão da servidora municipal Sra. JULIANA APARECIDA CAMILO SILVA, matrícula nº 6874, portadora da cédula de identidade RG nº 33.730.189-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 321.383.048-84, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, lotada na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu emprego, prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, como Auxiliar Parlamentar, por razão de interesse público, no período de 1° de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de dezembro de 2011.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 980/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 05/12/2011 a 24/12/2011, o Sr. ANDRÉ TESSARO, portador da cédula de identidade RG nº 30.277.163-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.832.968-13, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Operador de Equipamento Automotivo II, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Vias Públicas Rurais, na Secretaria de Infraestrutura.

Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 09 de dezembro de 2011.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

-Proc. Nº 21.631/09

LEI COMPLEMENTAR Nº 641
de 8 de dezembro de 2011

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 632, de 21 de junho de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL,** usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica suprimido integralmente o artigo 53 da Lei Complementar nº 632, de 21 de junho de 2011.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 632, de 21 de junho de 2011.

Art. 3º A alteração introduzida por esta Lei Complementar será objeto de consolidação em um único documento, com a reenumeração dos artigos, a ser publicada na Imprensa Oficial do Município.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 8 de dezembro de 2011.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

-José Carlos Croth-
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicada e arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

-Wilson de Paula Filho-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 11088/2011

P O R T A R I A Nº 3.132-GP
de 07 de dezembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 11088/2011, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor Moisés de Souza, Médico Clínico Geral, Matrícula nº 6015, lotado na Secretaria de Saúde, pelo descumprimento do Art. 7º, inciso XV e XVI do Decreto Municipal nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de dezembro de 2011.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

-Proc. Nº 26866/2011

P O R T A R I A Nº 3.133-GP
de 07 de dezembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 26866/2011, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face da servidora Edwiges de Lima Silva, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 7192, lotada na Secretaria de Educação, pela suposta infração do inciso XII, Art. 8º, do Decreto Municipal nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de dezembro de 2011.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Proc. Nº 2.423/2011

D E C R E T O Nº 6.617
de 07 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 852.780,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 852.780,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.1036 Estruturação do Ensino Fundamental
293–4490.52.00.....R$ 340.300,00
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
304-3390.30.00.....R$ 135.780,00
307-3390.39.00.....R$ 54.000,00
12.361.0040.2066 Merenda Escolar – Ensino Fundamental
315-3390.30.00.....R$ 15.700,00
12.361.0040.2068 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental
318-3390.39.00.....R$ 28.300,00
12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
335-3390.30.00.....R$ 10.220,00
338-3390.39.00.....R$ 36.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0065.2112 Atendimento Santa Casa/OS
509-3390.39.00.....R$ 230.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.2123 Manutenção da Secretaria de Turismo
597-3390.39.88.....R$ 2.480,00

Art. 2º O valor de R$ 232.480,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) do presente crédito será coberto com recurso provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0064.2110 Atendimento Famílias - PSF
507-3390.39.00.....R$ 230.000,00

Poder Executivo

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.2123 Manutenção da Secretaria de Turismo
592-3390.36.00.....R$ 2.480,00

Art. 3º O valor de R$ 620.300,00 (seiscentos e vinte mil e trezentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita **Nº 1721.01.02.01 -** Cota-parte – FPM.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de dezembro de 2011 .

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Fábio Aguiar Menezes -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. Nº 2.423/2011

D E C R E T O Nº 6.618
de 07 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2066 Merenda Escolar – Ensino Fundamental
315-3390.30.00.....R$ 11.300,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº 1722.99.02.00 – Merenda Escolar.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de dezembro de 2011 .

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.619
de 07 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
01 Secretaria da Câmara
01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
10-3390.36.00.....R$ 900,00
13-3390.39.50.....R$ 3.100,00
01.272.0001.2002 Pagamentos e Pensionistas Inativos
15-3190.03.00.....R$ 15.500,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
01 Secretaria da Câmara
01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
06-3190.11.00.....R$ 15.000,00
09-3390.30.00.....R$ 4.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de dezembro de 2011.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.620
de 07 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Poder Executivo

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
010 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.1002 Estruturação do Gabinete do Prefeito
29–4490.51.00.....R$ 64.000,00
04.122.0004.2005 Governo Municipal
37–3390.39.88.....R$ 11.400,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
600 Fundo Municipal de Habitação
08.482.0018.2036 Auxílio Moradia
180-3390.36.00.....R$ 52.500,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.1046 Estruturação da Secretaria e Unidades Esportivas
393-4490.51.00.....R$ 15.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1078 Estrut. da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
603-4490.51.00.....R$ 65.500,00

Art. 2º O valor de R$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais) do presente crédito será coberto com recurso provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
010 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2005 Governo Municipal
36-3390.39.00.....R$ 3.900,00

700 Coordenadoria Especial de Solidariedade
08.244.0012.1013 Estruturação da Coord. Especial de Solidariedade
108-4490.52.00.....R$ 79.000,00

08.244.0012.2013 Ações Solidar. e Criação de Grupos de Trabalho Solidário
114-3390.39.00.....R$ 7.500,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
600 Fundo Municipal de Habitação
08.482.0018.2039 – Regul. Fundiária – Assentam. Vila São José
188-3390.39.00.....R$ 65.500,00

Art.3º O valor de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de dezembro de 2011.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Daniel da Rocha Martini -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 5.722/11

D E C R E T O N° 6.621
de 09 de dezembro de 2011

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no dia 23, 26 e 30/12/2011, alterando o Decreto Nº 6.383 de 08/02/2011, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, o expediente dos dias 23, 26 e 30/12/2011, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população.

D E C R E T A

Art. 1º O expediente do dia 23 de dezembro de 2011, será encerrado às 12:00 horas.

Parágrafo Único: O disposto no caput não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

Art. 2º A distribuição da Cesta de Natal aos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, será feita no dia 23/12/2011, das 13:00 às 17:00 horas, no Parque Edmundo Zanoni.

Art. 3º No dia 26 de dezembro de 2011, o expediente será normal.

Art. 4º No dia 30 de dezembro de 2011, não haverá expediente nas repartições públicas, estando o dia liberado, sem necessidade de compensação.

Parágrafo Único: O disposto no caput não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

Art. 5º No dia 02 de janeiro de 2012 o expediente terá início às 12:00 horas e se estenderá até às 18:00 horas, mantendo-se o estabelecido no Decreto Nº 6.383 de 08/02/2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de dezembro de 2011.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 4.050
De 7 de dezembro de 2011

Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Centro Esportivo Educacional Nakazawa. (De autoria do vereador Emil Ono).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Poder Executivo

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem a Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nºs 3.169 de 03 de maio de 2.001 e 3.204, de 27 de novembro de 2.001, a entidade sem fins lucrativos denominada **Centro Esportivo e Educacional Nakazawa.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º As disposições em contrário ficam revogadas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 7 de dezembro de 2011.

- Ricardo dos Santos Antonio-
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 4.051
De 7 de dezembro de 2011

Declara de Utilidade Pública a Associação Paradesportiva de Atibaia – A.P.A. (De autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nºs 3.169 de 03 de maio de 2.001 e 3.204, de 27 de novembro de 2.001, a **Associação Paradesportistas de Atibaia- A.P.A.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 7 de dezembro de 2011.

- Ricardo dos Santos Antonio-
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc.: 41.303/2011

LEI Nº 4.052
De 7 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a denominação de diversas Estradas/Ruas no Bairro Iara, neste Município. (De autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação da **"**Estrada Municipal Campo Limpo Paulista a Atibaia", a qual tem início no entroncamento com as Estradas das Araucárias e Estrada Municipal Francisco José Inácio e termina na divisa com o Município de Campo Limpo Paulista, no entroncamento com as Estradas dos Pinheirinhos e Moacir Grandizoli.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"ESTRADA MUNICIPAL CAMPO LIMPO PAULISTA A ATIBAIA"**.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de **"**Estrada das Araucárias", a qual tem início na Estrada Municipal Campo Limpo Paulista a Atibaia e termina na divisa com o Município de Jarinú (ponte sobre o Rio Jundiaí).

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"ESTRADA DAS ARAUCÁRIAS"**.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua da Igreja", a qual tem início na Estrada Municipal Campo Limpo Paulista a Atibaia e termina no Sítio Shangri-lá de José Luiz Scarelli.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"RUA DA IGREJA"**.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Estrada Boa Vista", a qual tem início na Estrada Municipal Campo Limpo Paulista a Atibaia e termina na Estrada Velha da Boa Vista.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"ESTRADA BOA VISTA"**.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua Caioçara", a qual tem início na Estrada Municipal Campo Limpo Paulista a Atibaia e termina na Chácara Recanto dos Lagos de Walter Sant.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"RUA CAIOÇARA"**.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua das Rosas", a qual tem início na Chácara Recanto das Codornas de Francisco de Oliveira.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"RUA DAS ROSAS"**.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua dos Crisântemos", a qual tem início na Rua das Rosas e termina na Chácara de Francisco de Oliveira.

Paragrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"RUA DOS CRISÂNTEMOS"**.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua Nova Odessa", a qual tem início na Rua Caioçara e termina no Sítio São João Batista de Antonio Marquesini.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"RUA NOVA ODESSA"**.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua Jasmim", a qual tem início na Rua Nova Odessa e termina na Chácara Recanto Sombreado de Carlos Roberto Garófolo – Lote 129.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"RUA JASMIM"**.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua dos Eucaliptos", a qual tem início na Rua Nova Odessa e termina na Chácara Mel & Favos de Agostinho Pereira Barbosa.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"RUA DOS EUCALIPTOS"**.

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder

Poder Executivo

denominação de "Estrada do Búfalo", a qual tem início na Estrada Municipal Campo Limpo Paulista a Atibaia e termina na divisa com o Município de Jarinú (ponte sobre o Rio Jundiaí).

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"ESTRADA DO BÚFALO"**.

Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Estrada Bela Vista", a qual tem início na Estrada Municipal Campo Limpo Paulista a Atibaia e termina também na mesma Estrada, depois de fazer um longo contorno, entre os Lotes 30 e 68 da Chácaras Nova Ruhr.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"ESTRADA BELA VISTA"**.

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua Zé Ito", a qual tem início na Estrada Bela Vista e termina na Chácara Kouzo Miyagushi e Mário Oyama.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"RUA ZÉ ITO"**.

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua Dona Nita", a qual tem início na Estrada Bela Vista e termina na Chácara de Maria Marotta Barilli.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"RUA DONA NITA"**.

Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua Alto da Colina", a qual tem início na Estrada Bela Vista e termina na Chácara de Rubens Heredia.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"RUA ALTO DA COLINA"**.

Art. 16. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua Nova Ruhr", a qual tem início na Estrada Municipal Campo Limpo a Atibaia e termina na Chácara de César Vallim Toledo.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"RUA NOVA RUHR"**.

Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua Savanini", a qual tem início na Estrada Municipal Campo Limpo a Atibaia e termina na Rua Nova Ruhr.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"RUA SAVANINI"**.

Art. 18. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua Manjolo Velho", a qual tem início na Estrada Municipal Campo Limpo a Atibaia e termina na Estrada Bela Vista.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"RUA MANJOLO VELHO"**.

Art. 19. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Estrada do Moreira", a qual tem início na Estrada Municipal Campo Limpo a Atibaia e termina na Chácara Clementino Álvares Moreira.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"ESTRADA DO MOREIRA"**.

Art. 20. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Estrada Velha da Boa Vista", a qual tem início na Estrada Municipal Campo Limpo a Atibaia e termina na Estrada São Lázaro.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"ESTRADA VELHA DA BOA VISTA"**.

Art. 21. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Estrada do Matão", a qual tem início na Estrada Velha da Boa Vista e termina na divisa do Município de Campo Limpo Paulista, na Estrada dos Pinheirinhos.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"ESTRADA DO MATÃO"**.

Art. 22. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Estrada dos Pinheirinhos", a qual tem início no entroncamento das Estradas Municipal Campo Limpo Paulista a Atibaia e Moacir Grandizoli e termina no entroncamento das Estradas São Lázaro e Patarra.

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"ESTRADA DOS PINHEIRINHOS"**.

Art. 23. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de "Rua São Luiz", a qual tem início Estrada Municipal Campo Limpo Paulista a Atibaia e termina na divisa com o Município de Campo Limpo Paulista (ponte sobre o Rio Atibaia).

Parágrafo Único. Na Placa de nomenclatura deverá conter a inscrição: **"RUA SÃO LUIZ"**.

Art. 24. O Poder Executivo providenciará todas as medidas necessárias para a colocação das placas de nomenclaturas com os nomes acima atribuídos.

Art. 25. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 7 de dezembro de 2011.

- Ricardo dos Santos Antonio-
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc.: 43.954/2011

LEI Nº 4.053
De 7 de dezembro de 2011

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período 2010/2013. (De autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Atibaia, aprovado pela Lei nº 3.793 de 29 de outubro de 2009, passa a vigorar com as modificações incluídas no Anexo II – Programas de Governo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 7 de dezembro de 2011.

- Ricardo dos Santos Antonio-
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Plano Plurianual 2010 - 2013
ANEXO II - Programas de Governo

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

UNID. ORÇAM.	**GABINETE DO PREFEITO**	**11.000**
UNID. EXEC.	**COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	**11.300**
FUNÇÃO	**URBANISMO**	**15**
SUBFUNÇÃO	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	**451**
PROGRAMA	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS**	**0007**

OBJETIVO

Elaborar projetos, lançar planos de contribuição de melhoria para pavimentação de vias urbanas, elaborar projetos e administrar obras de pavimentação de vias rurais.

JUSTIFICATIVA

A partir de 1960, o município teve uma enorme expansão urbana sem infraestrutura. Aproximadamente 40% da área urbana e dos núcleos urbanos ainda não possuem pavimentação asfáltica.

META FÍSICA

Indicadores	Unid. Medida	Índice recente	Índice futuro
Pavimentação e recapeamento	m2	23.550	28.697
Pavimentação asfaltica	m2	0	727
Pavimentação asfaltica	m2	0	727
Pavimentação asfaltica	m2	0	727
Pavimentação asfaltica	m2	0	727
Pavimentação	m2	0	0
Implantação de Planos de Contribuição	%	0	25

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO EXERCÍCIO

Indicadores	2010	2011	2012	2013
Pavimentação e recapeamento	24.790	26.029	24.422	28.697
Pavimentação asfaltica	0	0	727	0
Pavimentação asfaltica	0	0	727	0
Pavimentação asfaltica	0	0	727	0
Pavimentação asfaltica	0	0	727	0
Pavimentação	8.900	0	0	0
Implantação de Planos de Contribuição	25	25	25	25

CUSTO FINANCEIRO

FONTE	2010	2011	2012	2013
Tesouro	2.802.000,00	2.750.990,00	2.867.420,00	2.990.150,00
Transferências e Convênios Federais	400.000,00	-	-	-
Transferências e Convênios Estaduais	450.000,00	-	-	-
TOTAL	**3.652.000,00**	**2.750.990,00**	**2.867.420,00**	**2.990.150,00**

Poder Executivo

AÇÕES					
PROJETO					
Pavimentação, recapeamento e redes de drenagem, água e esgoto.					
META FÍSICA					
INDICADOR			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Pavimentação e recapeamento			m2		
META POR EXERCÍCIO					
2009	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**META PPA**
23.550	24.790	26.029	24.422	28.697	103.938
CUSTO FINANCEIRO					
FONTE		**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Tesouro		2.479.000,00	2.468.380,00	2.260.690,00	2.699.080,00
PROJETO					
Asfalto rua Letícia Bonini - Jardim Ipê - (Emenda)					
META FÍSICA					
INDICADOR			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Pavimentação asfaltica			m2		
META POR EXERCÍCIO					
2009	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**META PPA**
-	-	-	727	-	727
CUSTO FINANCEIRO					
FONTE		**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Tesouro		-	-	80.000,00	-
PROJETO					
Asfalto rua Amélia Bonini - Jardim Ipê - (Emenda)					
META FÍSICA					
INDICADOR			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Pavimentação asfaltica			m2		
META POR EXERCÍCIO					
2009	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**META PPA**
-	-	-	727	-	727
CUSTO FINANCEIRO					
FONTE		**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Tesouro		-	-	80.000,00	-
PROJETO					
Asfalto rua Cinamomos - Jardim dos Pinheiros - (Emenda)					
META FÍSICA					
INDICADOR			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Pavimentação asfaltica			m2		
META POR EXERCÍCIO					
2009	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**META PPA**
-	-	-	727	-	727

Poder Executivo

CUSTO FINANCEIRO				
FONTE	2010	2011	2012	2013
Tesouro	-	-	80.000,00	-

PROJETO	
Asfalto rua dos Faveiros - Jardim dos Pinheiros - (Emenda)	
META FÍSICA	
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação asfaltica	m2

META POR EXERCÍCIO					
2009	2010	2011	2012	2013	META PPA
-	-	-	727	-	727

CUSTO FINANCEIRO				
FONTE	2010	2011	2012	2013
Tesouro	-	-	80.000,00	-

PROJETO	
Convênio Infra Estrutura Urbana - Asfalto e Recapeamento	
META FÍSICA	
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação	m2

META POR EXERCÍCIO					
2009	2010	2011	2012	2013	META PPA
0	8.900	0	0	0	8.900

CUSTO FINANCEIRO				
FONTE	2010	2011	2012	2013
Tesouro	40.000,00	-	-	-
Transferências e Convênios Federais	400.000,00	-	-	-
Transferências e Convênios Estaduais	450.000,00	-	-	-

ATIVIDADE	
Administração de Planos de Contribuição de Melhoria	
META FÍSICA	
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA
Implantação de Planos de Contribuição	%

META POR EXERCÍCIO					
2009	2010	2011	2012	2013	META PPA
0	25	25	25	25	100

CUSTO FINANCEIRO				
FONTE	2010	2011	2012	2.013
Tesouro	283.000,00	282.610,00	286.730,00	291.070,00

Poder Executivo

- Proc.: 43.951/2011

LEI Nº 4.054
De 7 de dezembro de 2011

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências. (De autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências, aprovada pela Lei n° 4008, de 28 de junho de 2011, passa a vigorar com as modificações incluídas no anexo IV – Descrição de Programas Governamentais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 7 de dezembro de 2011.

- Ricardo dos Santos Antonio-
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2012
Anexo IV - Descrição de Programas Governamentais

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

INICIAL	X	**INCLUSÃO**			**ALTERAÇÃO**	**EXCLUSÃO**	
UNID. ORÇAM.		**GABINETE DO PREFEITO**					**11.000**
UNID. EXEC.		**COORD. ESPECIAL DE CONTRIB. DE MELHORIA**					**11.300**
FUNÇÃO		**URBANISMO**					**15**
SUBFUNÇÃO		**INFRA-ESTRUTURA URBANA**					**451**
PROGRAMA		**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS**					**0007**

OBJETIVO

Elaborar projetos, lançar planos de contribuição de melhoria para pavimentação de vias urbanas, elaborar projetos e administrar obras de pavimentação de vias rurais.

JUSTIFICATIVA

A partir de 1960, o município teve uma enorme expansão urbana sem infraestrutura. Aproximadamente 40% da área urbana e dos núcleos urbanos ainda não possuem pavimentação asfáltica.

METAS

Indicadores	Un. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Unidades da Administração Pública	Unidade	1	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**11.290.650,00**

AÇÕES

INICIAL		**INCLUSÃO**			**ALTERAÇÃO**	X **EXCLUSÃO**	
PROJETO							**1007**
Estruturação do Plano de Contribuição de Melhoria							
META FÍSICA E INDICADOR 2012							
Indicador					**Un. de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Pavimentação e recapeamento					m2	17.524	14.616
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							
FONTE					**2012**		
Tesouro					1.246.650,00		

INICIAL	X	**INCLUSÃO**			**ALTERAÇÃO**	**EXCLUSÃO**	
PROJETO							**1189**
Pró Transporte							
META FÍSICA E INDICADOR 2012							
Indicador					**Un. de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Percentual de vias pavimentadas					%	0	50
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							
FONTE					**2012**		
Tesouro					465.000,00		
Operações de Crédito					8.700.000,00		

Poder Executivo

INICIAL	X	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	
PROJETO							1191
Programa Via SP							
META FÍSICA E INDICADOR 2012							
Indicador				Un. de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Percentual de vias mantidas				%		0	10
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							
FONTE				2012			
Tesouro				1.000,00			

INICIAL		INCLUSÃO	X	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	
PROJETO							1209
Asfalto Rua Letícia Bonini - Jardim Ipê (Emenda)							
META FÍSICA E INDICADOR 2012							
Indicador				Un. de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação				m2		0	727
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							
FONTE				2012			
Tesouro				80.000,00			

INICIAL		INCLUSÃO	X	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	
PROJETO							1210
Asfalto Rua Amélia Bonini - Jardim Ipê (Emenda)							
META FÍSICA E INDICADOR 2012							
Indicador				Un. de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação				m2		0	727
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							
FONTE				2012			
Tesouro				80.000,00			

INICIAL		INCLUSÃO	X	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	
PROJETO							1211
Asfalto Rua Cinamomos - Jardim dos Pinheiros (Emenda)							
META FÍSICA E INDICADOR 2012							
Indicador				Un. de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação				m2		0	727
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							
FONTE				2012			
Tesouro				80.000,00			

INICIAL		INCLUSÃO	X	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	
PROJETO							1212
Asfalto Rua dos Faveiros - Jardim dos Pinheiros (Emenda)							
META FÍSICA E INDICADOR 2012							
Indicador				Un. de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação				m2		0	727
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							
FONTE				2012			
Tesouro				80.000,00			

INICIAL	X	INCLUSÃO		ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO	
ATIVIDADE							2008
Administração de Planos de Contribuição de Melhoria							
META FÍSICA E INDICADOR 2012							
Indicador				Un. de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Implantação de Planos de Contribuição				%		25	25
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							
FONTE				2012			
Tesouro				208.000,00			

Poder Executivo

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 003/2011-SADS, DE 02/11/2011

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, no uso de suas atribuições legais, retifica a Resolução 003/2011-SADS, de 02 Dezembro de 2011, com a finalidade de tornar público a omissão em relação a não publicação do resultado da análise do Projeto apresentado pela Entidade Casulo - Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense, sendo que o projeto em questão foi aprovado parcialmente.

Atibaia, 08 de dezembro de 2011.

Ana Paula Carvalho Beathalter
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 004/2011 – SADS
De 09 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a divulgação dos projetos selecionados, nos termos do item "6.9" do Edital de Chamamento Público nº 001/2011, e dá outras providências.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista o que consta do Edital de Chamamento Público nº 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Os projetos relacionados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante da presente Resolução, estão selecionados para eventual celebração de convênio entre a Organização Social que o apresentou e a Municipalidade, respeitando-se o limite de recursos financeiros aludidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2011.

Parágrafo único: Os projetos não relacionados no Anexo Único foram reprovados pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos – CEAP.

Art. 2º A SADS deverá apresentar os pareceres exarados pela CEAP, em face do Edital de Chamamento Público nº 001/2011, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na reunião de 12 de dezembro de 2011, para deliberação do referido Colegiado.

Art. 3º A CEAP deverá participar da reunião mencionada no Art. 2º desta Resolução, com a finalidade de prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários aos membros do CMAS e aos demais participantes do evento em foco.

Art. 4º A SADS deverá encaminhar as propostas selecionadas pela CEAP e referendadas pelo CMAS à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para a adoção das medidas de competência daquela Pasta.

Art. 5º Os projetos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2011, que não receberam propostas de execução por organizações sociais e/ou não forem selecionados pela CEAP, deverão ser realizados à critério da SADS, na defesa do interesse público.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, 09 de dezembro de 2011

Ana Paula Carvalho Beathalter
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS, COM DEFINIÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES

TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	NÚMERO DO PROCESSO	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO DO PROJETO	VALOR APROVADO (R$)
Proteção Social Básica – Família em Território de CRAS – Valor Total R$ 108.000,00	43.249/2011	Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão	Articulando Oficinas Sócio Educativas	**APROVADO parcialmente**	108.000,00
Proteção Social Básica – Família – Valor Total R$ 143.000,00	43.247/2011	Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão	Casa do Pão – Oficinas Sócio Educativas	**APROVADO**	33.000,00
Proteção Social Básica – Família	43.290/2011	Centro de Estudos Espíritas Luz Divina	Acolher a Família	**APROVADO**	33.000,00
Proteção Social Básica – Família - CRAS Itinerante – R$ 100.980,00		Não houve Projetos Aprovados			
Proteção Social Básica – Atenção a Criança e Adolescentes de 06 a 15 anos - Valor Total R$ 110.000,00	43.288/2011	Associação Consciência Solidária	Caetê	**APROVADO**	29.520,00
Proteção Social Básica – Atenção a Criança e Adolescentes de 06 a 15 anos	43.276/2011	Espaço Crescer Livre Criativdade	Crescer Brincando	**APROVADO**	33.000,00
Proteção Social Básica – Atenção a Criança e Adolescentes de 06 a 15 anos	43.339/2011	Fraternidade Universal Projeto Curumim	Curumim Criança	**APROVADO parcialmente**	16.500,00
Proteção Social Básica – Atenção a Criança e Adolescentes de 06 a 15 anos	43.295/2011	Centro de Estudos Espíritas Luz Divina	Luz da Manhã	**APROVADO**	33.000,00
	43.267/2011	Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão	Centro de Juventude Anália Franco	**APROVADO**	33.000,00

Poder Executivo

Proteção Social Básica – Adolescentes de 15 a 17 anos – Valor Total R$ 77.000,00 **Proteção Social Básica – Adolescentes de 15 a 17 anos** **Proteção Social Básica – Adolescentes de 15 a 17 anos** **Ptoteção Social Básica – Adolescentes de 15 a 17 anos** **Ptoteção Social Básica – Adolescentes de 15 a 17 anos**	43.315/2011	Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho	Politicarte	**APROVADO**	19.710,00
	43.244/2011	Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia	Fortalecendo Laços	**APROVADO**	33.000,00
	43.285/2011	Espaço Crescer Livre Criativdade	Sonhar é Preciso, Transformar é Possível	**APROVADO**	33.000,00
	43.241/2011	Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia	Na busca de novos talentos	**APROVADO**	18.240,00
	43.335/2011	Fraternidade Universal Projeto Curumim	Curumim Jovem	**APROVADO parcialmente**	16.500,00
	43.321/2011	Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho	Luz do Caminho	**APROVADO**	33.000,00
	43.281/2011	Espaço Crescer Livre Criativdade	Tornar-se Pessoa	**APROVADO**	33.000,00
Proteção Social Básica – Atenção a Adolescente (ProJovem Adolescente) – R$ 60.300,00		Não houve Projetos Aprovados			
Proteção Especial de Média Complexidade Pessoa Com Deficiência – Valor Total 136.080,00 **Proteção Especial de Média Complexidade Pessoa Com Deficiência** **Proteção Especial de Média Complexidade Pessoa Com Deficiência**	43.300/2011	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Talentos Especiais	**APROVADO**	34.020,00
	43.302/2011	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Trabalhadores Especiais	**APROVADO**	34.020,00
	43.325/2011	Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho	Travessia	**APROVADO parcialmente**	34.020,00
Proteção Especial de Média Complexidade – Atenção a Pessoa em Pena Alternativa de PSC – Valor Total R$ 44.000,00	43.331/2011	AMICRI – Associação Amigos da Criança	Penas Alternativas	**APROVADO**	43.980,00
Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – Valor Total R$ 940.000,00 **Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente** **Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente**	43.334/2011	Fraternidade Universal Projeto Curumim	Curumim Acolhedor	**APROVADO parcialmente**	210.000,00
	43.357/2011	Lar Dona Mariquinha Amaral	Aprender a Ser	**APROVADO**	191.064,00
	43.350/2011	Casulo – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense	Casulo Acolher	**APROVADO parcialmente**	300.000,00
Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idoso Nivel I – Valor Total R$ 70.000,00	43.327/2011	Irmandade Civil Pró Vila São Vicente de Paulo	Vila São Vicente	**APROVADO parcialmente**	69.999,96
Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idoso Nivel II e III – Valor Total R$ 70.000,00		Não houve Projetos Aprovados			
Proteção Especial de Alta Complexidade – Atenção à pessoa em situação de Rua – Valor Total R$ 300.000,00		Não houve Projetos Aprovados			

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar Nº 298/1999, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1835/11	Centro Espirita Irmãos Augusto	Estr. Velha Atibaia/Bragança Lote 102	Atibaia Belvedere	Construção de Muro
1782/11	Celso Luis Salvuchi	R. Ver. Edmundo Zanoni Q. D L.09 pts 02	Jardim Brogota	Capinação, Construção de Muro e de calçada
1872/11	Antônio Ortardo Kumagai	R. Casa Branca Q. 49 Lote 23	Jardim Paulista	Capinação, Construção de Muro e de calçada
1848/11	Armando Rodrigues Bebber	R. Yolando Malozzi 402 Quadra F Lote 154	Alvinópolis	Capinação e Construção de Muro
1817/11	Cristiano dos Santos de Andrade	R. Dr. Joaquim Z. Ferreira Q. C Lote 05	Campos de Atibaia	Construção de Calçada
1781/11	Armando Almeida Bueno	R. 24 de Julho Q. 24 Lote 13	Vila Rica	Capinação e Limpeza e Constr. de Calçada
1784/11	Melchior Marins Pereira Pitta	R. Benedito A. Cintra Q. 20 Lote 396	Loanda	Capinação, Reparos na Calçada
2015/11	Hermes Ribeiro	Av. Ipê Quadra B Lote 09	Vila Gardênia	Reparos na Calçada

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Celso Eduardo dos Santos Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

Poder Executivo

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Setor de Fiscalização do Meio Ambiente

Atibaia, 05 de Dezembro de 2011

A Prefeitura da Estância de Atibaia, vem pelo presente publicar o levantamento de Advertências/Notificações e Multas expedidas pelo Setor de Fiscalização do Meio Ambiente, da Divisão de Fiscalização da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, de **01 de outubro de 2011 a 30 de novembro de 2011**, em cumprimento ao artigo 149 do Decreto Federal 6.514/08 e do Convênio Celebrado entre a CETESB e a Prefeitura da Estância de Atibaia que estabelece os critérios para o licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, conforme o Decreto Municipal 6.302/10.

Notificações/Advertências

De 01/10/11 a 30/11/11	Notificação		Processo	Data	ASSUNTO	Autuado	Matricula do ASF.
1	**52**	**2011**	**15953/11**	**05/10/11**	**Licenciamento Ambiental**	**Look Ind. e Com. de Armações de óculos LTDA**	**8222**
2	**109**	**2011**	**37613/11**	**03/10/11**	**Empreendimento sem Alvará e Supressão de Árvore isolada.**	**José Venilton Francisco Almeida Novaes**	**8102**
3	**131**	**2011**	**29161/07**	**07/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Paulo Sergio Rosito**	**8233**
4	134	2011	41392/11	07/11/11	Empreendimento sem Alvará	Raquel Marques de Matos Eufrasio	8233
5	**135**	**2011**	**12880/10**	**07/11/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Engebras S/A Industria, Comércio e Tecnologia de informática**	**8233**
6	136	2011	40480/11	24/10/11	Empreendimento sem Alvará	Napoleão Ferro Filho ME	8222
7	138	2011	40067/11	25/10/11	Empreendimento sem Alvará	Bio Florais Comercio de Florais LTDA	1037
8	139	2011	40492/11	26/10/11	Obras de contenção de talude	José Ferreira Machado	1037
9	**140**	**2011**	**42538/11**	**17/11/11**	**Maus tratos animais**	**Selma da Silva Miranda**	**1037**
10	**146**	**2011**	**19165/10**	**01/11/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Piero Papini**	**8233**
11	**147**	**2011**	**37930/11**	**06/10/11**	**Supressão de vegetação e Empreendimento sem Alvará**	**João Vicente Coelho**	**8197**
12	**148**	**2011**	**42102/11**	**08/11/11**	**Intervenção em corpo hídrico**	**Lourentino Rodrigues de Souza**	**8197**
13	**156**	**2011**	**41019/11**	**25/10/11**	**Maus Tratos Animais**	**Maria da Gloria Santos**	**8222**
14	**157**	**2011**	**8510/11**	**11/11/11**	**Intervenção em APP**	**Fernando Roberto Ruiz**	**8222**
15	**162**	**2011**	**29326/10**	**04/10/11**	**Apresentação de documentos ref. a regularização de passivo ambiental**	**Jose Veloso Braga**	**8102**
16	**163**	**2011**	**40114/10**	**11/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Wagner Gamez**	**8102**
17	**164**	**2011**	**27213/10**	**11/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Maria Inez Rinaldo Vit**	**8102**
18	**165**	**2011**	**11989/10**	**11/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Ronaldo Astur**	**8102**
19	**166**	**2011**	**22502/08**	**11/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Ronaldo Zucatelli Mendonça**	**8102**
20	**167**	**2011**	**33326/10**	**14/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Renato Akio Yoshimoto**	**8233**
21	**168**	**2011**	**26128/08**	**14/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Dercílio de Azevedo**	**8233**
22	**169**	**2011**	**17412/08**	**14/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Antônio Carlos Michelutti**	**8233**
23	**170**	**2011**	**10268/08**	**14/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Flavio João Crescenzo**	**8233**
24	**171**	**2011**	**40785/09**	**14/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Glauber Jose Marques Martins**	**8233**

Poder Executivo

25	**172**	**2011**	**32344/09**	**14/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Aparecida Maria Lamunier de Abreu Camargo**	**8233**
26	**173**	**2011**	**30074/09**	**18/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Alexandre Jose da Silva**	**8233**
27	**174**	**2011**	**42644/10**	**18/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Construtora Gamez**	**8233**
28	**175**	**2011**	**1079/09**	**18/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Miguel Alberto Magro**	**8233**
29	**187**	**2011**	**7602/09**	**20/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Antonio Sergio Bernardi Verde Selva**	**8233**
30	**188**	**2011**	**28622/08**	**21/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Antonio Burlin**	**8233**
31	**189**	**2011**	**22542/09**	**21/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Vera Lucia Daud Skeff**	**8233**
32	**190**	**2011**	**34737/09**	**21/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Ceci Espinos do Amaral Hayashida**	**8233**
33	**191**	**2011**	**40066/11**	**24/10/11**	**Acompanhamento de plantio compensatório**	**Flavio Gigliotti**	**8233**
34	192	2011	42706/11	17/11/11	Empreendimento sem Alvará	José Deoclacio Novaes	8102

Multas:

De 01/10/11 a 30/11/11	Processo	Data	Nº AIM	Capitulação	Autuado	Penalidade Unidade de Valor de Referência Municipal	Matricula do ASF.
1	23936/11	06/10/11	901	Lei Complementar Municipal 580/08 anexo 25 INF 1A00	Napoleão Ferro Filho	400,00 UVRM's	8233
2	23951/11	06/10/11	902	Lei Complementar Municipal 580/08 anexo 25 INF 1A00	Marli Aparecida Ferro	400,00 UVRM's	8233
3	31865/11	03/11/11	904	Lei Complementar Municipal 580/08 anexo 25 INF 1A00	Oscar Pinto Teixeira	400,00 UVRM's	8102
4	37613/11	03/11/11	905	Lei Complementar Municipal 580/08 anexo 25 INF 1A00	José Venilton Francisco Almeida Novaes	400,00 UVRM's	8102
5	**37613/11**	**03/11/11**	**907**	**Decreto Federal 6.514/08 art. 53**	**José Venilton Francisco Almeida Novaes**	**136,0791 UVRM's**	**8102**
6	**37930/11**	**11/11/11**	**909**	**Decreto Federal 6.514/08 art. 50**	**João Vicente Coelho**	**2267,9851 UVRM's**	**8197**
7	36269/11	22/11/11	915	Lei Complementar Municipal 580/08 anexo 25 INF 1A00	José Lima dos Santos	400,00 UVRM's	1037
8	**35752/11**	**11/11/11**	**910**	**Decreto Federal 6.514/08 art. 50**	**Nilson de Macedo Silva**	**2267,9851 UVRM's**	**8233**
9	**42323/11**	**16/11/11**	**914**	**Decreto Federal 6.514/08 art. 74**	**Grêmio Lynce**	**4535,9702 UVRM's**	**8102**

Obs. Em destaque estão os casos onde foram utilizados dispositivos do Decreto Federal 6.514/08 que regulamenta a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/98).

DIOGO CABRAL DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

CELSO EDUARDO DOS SANTOS MENDES
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS – MEIO AMBIENTE
Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011
PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE - SEMANA – 01 A 08 DE DEZEMBRO
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
15.301/11	Angelo de Souza Junior	Adelson Dorothoto
12.707/11	José Pedro Lessi e outros	Adelson Dorothoto
44.398/11	Juares Benevenuto Gozzoli	Adelson Dorothoto
34.116/11	M2F Incorp. e Locação de Imóveis Ltda.	Adelson Dorothoto
28.401/09	Roubervan Tadeu Gueiros	Adelson Dorothoto
37.783/11	Tomie Kikuchi e Outros	Adelson Dorothoto
39.491/11	Valdir Aparecido Lupianhe	Adelson Dorothoto
38.467/11	Carlos Antonio da Silveira	Alexandra Giraldi Scotti
22.985/10	Carlos Eduardo Marcondes Antunes Filho	Alfredo Arruda Cesco
37.601/11	Carlos Roberto de Oliveira	Alfredo Arruda Cesco
08.680/11	Treetech Sistemas Digitais Ltda	Angelo Bucci
35.927/11	APA – Acab. e Primers Anticorrosivos Ltda.	Celso Caetano Ferreira
40.806/10	Tane Rose Martelli Silveira	Celso Caetano Ferreira
19.257/01	Gilberto de Oliveira	Christiane Audi de Paula
40.645/11	José Furquim Campos e Outros	Daniela Cistolo Brito
41.149/11	Nasser Sabbag	Dirceu Nunes da Silva
18.858/04	Jovair Alves de Oliveira	Edison dos Santos Guimarães
07.310/11	Idéia Nova Empreend. Imobiliários Ltda.	Fábio Romeiro
38.576/11	José Lázaro Fonseca	Fernando Netto Silveira
42.659/11	JVW Participações e Incorporações Ltda	Fernando Revelino Bueno
43.417/11	Paula Landroni Bueno	Guilherme Landroni Bueno
31.027/11	Vanderson Nogueira Expedito	João Batista Pimenta Pereira
41.770/11	Jose Lima dos Santos	João Willian Dias
11.308/04	Maciel Rodrigues Fagundes e/ou	Jose Alves de Oliveira
42.063/11	Danilo Rodrigues Moreira	Juliano Aparecido Zanoti
38.828/11	Aliberto Alves	Lícia Thomaz do Amaral
06.965/97	Acenbra Ass.Cult.Esp.Nipo Brasil.de Atibaia	Luciana M. Tagomori Ono Nery
35.304/11	Maria Fernanda Batista dos Santos Filha	Luciano P. de Camargo
38.035/11	Edenisi Moraes Rodrigues dos Santos	Marcos Francisco Basílio
34.106/11	Sebastião Luiz Pereira	Marcos Francisco Basílio
39.760/11	José Carlos Parente de Sousa	Mário Lúcio Alves
35.183/10	Magali Laurente Belusci	Miriam Marquezini Negrão
28.633/11	Andréa Mariza Sessa	Nelson Eduardo Giusti
43.116/11	Carlos Roberto da Silva	Nelson Eduardo Giusti
44.465/11	Maurício Cibischini do Amaral Vasconcellos	Nelson Eduardo Giusti
44.463/11	Maurício Cibischini do Amaral Vasconcellos	Nelson Eduardo Giusti
42.109/11	Denise Aparecida Margutti Bolssonaro	Orestes Bueno de Moraes
29.856/11	Orlando Federzoni	Orlando Federzoni
09.681/05	Comercial Gulherme Mamprim LTDA	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
44.285/11	Décio Amádio	Paulo César Rodrigues Rocha
13.438/11	Ataide Silveira Consoli	Pedro Paulo Maciel
35.424/11	Parente Empreend. Imobiliários Ltda	Renato Sprengel Jr.
39.066/09	Alvaro Rogerio Veiga Garcia	Renato Sprengel Jr.
36.522/11	Texas Auto Posto Ltda	Renato Sprengel Jr.
42.227/11	Marcelo Santa Cecilia	Renê Paulo Fonseca Ferreira
43.096/11	Gabriel Carlos Bertolacci	Sérgio Orenstein Glória
44.733/11	Claudio Lino Barbosa	Vinicius Ferreira Silva

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 16/11 a 06/12/2011

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 384
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 51
3 – VISTORIA PRÉVIA: 05
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 44
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 32

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 3750/07 – Miscelania Hamburgueria e Creperia Ltda ME – Lanchonete
Proc. 0269/95 – Casa Italo Portuguesa de Atibaia Ltda ME – Restaurante
Proc. 1754/97 – Conveniências Balneário Ltda – Lanchonete
Proc. 0010/99 – Comercial Frans Pan Ltda ME – Padaria e Restaurante
Proc. 0268/95 – 122 Lanchonete Ltda – Lanchonete
Proc. 3299/08 – Morelli & Botello Lanchonete Ltda ME – Lanchonete
Proc. 2124/97 – Elenice Luratte ME – Lanchonete
Proc. 0858/95 – João Ari Domingues de Oliveira ME – Lanchonete
Proc. 0304/95 – Panificadora Nina Ltda ME – Panificadora
Proc. 5006/02 – Viviane Catta Preta R Geribello ME – Lanchonete
Proc. 4081/06 – Aparecida Valderez de Campos ME – Lanchonete
Proc. 14043/11 – Letícia Almeida da Costa – Lanchonete
Proc. 4800/06 – Mercearia M & N J. Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4453/07 – Thiago Ramalho Santana Loja ME – Lanchonete
Proc. 39360/09 – Restaurante da Picanha Atibaia Ltda – Restaurante
Proc. 6896/03 – Marcos Tadeu Nanni ME – Lanchonete
Proc. 0459/06 – Yo Mania Lanchonete Ltda ME – Lanchonete
Proc. 23602/11 – Portão Com. Gás e Água Ltda – Bebidas
Proc. 24319/11 – Maria Patrícia da Silva – Lanchonete
Proc. 4650/11 – Angelo Alves de Almeida ME – Bar
Proc. 9193/11 – Rubens Mendes Atibaia ME – Com. De Frios
Proc. 3954/00 – Weslley Pereira de Andrade Cintra ME – Lanchonete
Proc. 0868/95 – Posto Morumbi de Atibaia Ltda – Lanchonete
Proc. 1653/95 – Alvaro Massato Matuoka ME – Lanchonete
Proc. 26640/11 – Marco Antonio Catanzaro Bar ME – Bar
Proc. 43761/09 – PR Kids Recreação e Lazer Ltda ME – Doces e Balas e Bombons
Proc. 17909/09 – Diego Ferreira de Barros Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 1442/95 – Maria Regina Mazola Martins ME – Lanchonete
Proc. 0290/95 – Padaria Nyce Ltda – Padaria
Proc. 1722/95 – Recanto da Pamonha Ltda – Lanchonete
Proc. 0708/07 – Paulo Silvia Lanchonete ME – Lanchonete
0198/95 – João Antonio Cruz – Com. Atac. Cereais
Proc. 35730/11 – Restaurante e Pizzaria Ideal Ltda ME – Restaurante
Proc. 4501/04 – A C de Oliveira Pesqueiro ME – Lanchonete
Proc. 2521/08 – H A Hammeile ME – Bar e Lanchonete
Proc. 4516/06 – MM Guedes Viagens ME – Lanchonete

b) Área de Farmácia
Proc. 5569/00B – Brasterápica Ind. Farmaceutica Ltda – Fabricação Medicamentos
Proc. 0076/95 – Embalagens Itiban – Embalagens
Proc. 1486/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Laboratório Clínico
Proc. 36117/11 – Althaia S.A Industria Farmaceutica – Ind. Medicamentos Alopaticos

c) Área de Odontologia
Proc. 3377/05 – Helton Gama Barbosa Cintra – Consultorio
Proc. 3377/05 – Helton Gama Barbosa Cintra – Equipamento RX
Proc. 4259/08 – Hospital Novo Atibaia S/A – Setor de Radiologia
Proc. 4259/08 – Hospital Novo Atibaia S/A – RX Portátil
Proc. 1491/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Mamógrafo
Proc. 1326/06 – Hospital Novo Atibaia S/A – Tomógrafo
Proc. 1483/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – RX Limex Onix 600
Proc. 2886/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Litotriptor Extracorporeo
Proc. 1126/03 – Hospital Novo Atibaia S/A – RX Serie 01/16990-01
Proc. 1481/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – RX Serie 424376
Proc. 1485/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – RX Série 50028

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1152/07 – Maria de Jesus Santiago Couto – Salão de Cabeleireiro
Proc. 40826/11 – Adriana dos Santos Pinto – Salão de Cabeleireiro
Proc. 41251/11 – Melquiades R de Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 12768/11 – Adriana Forte Montefusco Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2847/01 – Ceena Centro de Estética e Beleza Ltda ME – Clínica de Estética
Proc. 2336/07 – Diego Miranda Ribeiro – Tatuagem e Piercing

e) Área de Medicina
Proc. 1492/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Atividades de Fisioterapia
Proc. 43565/10 – Hospital Novo Atibaia S/A – Serviços de Quimioterapia
Proc. 1475/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Clínica Infantil
Proc. 1487/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Agência Transfusional
Proc. 3748/02 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Laboratório Clínico
Proc. 15111/11 – Equilibrium Centro de Recuperação Dependentes Químicos – Clínica de Dependentes Químicos

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo

Atos da Vigilância Sanitária

de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos

Proc. 28753/11 – Vera Lucia Ribeiro Orlandini – Restaurante – Prot. 41403/11 – DEFERIDO

Proc. 10240/09 – Sitio São Benedito Restaurante, Buffet e Eventos Ltda ME – Restaurante – Prot. 41043/11 – DEFERIDO

Proc. 1028/03 – Restaurante e Lanchonete da Ponte Ltda – Restaurante e Lanchonete – Prot. 40025/11 – DEFERIDO

Proc. 0054/99 – Restaurante Peixe D`Água Ltda ME – Restaurante – Prot. 41651/11 – Deferido Prazo 28/11/11

Proc. 31294/11 – Souza e Morais Casa de Repouso Ltda ME – Asilo – Prot. 42617/11 – INDEFERIDO

Proc. 4257/06 – Mie Hayashida ME – Restaurante – Prot. 42140/11 – DEFERIDO

Proc. 27657/09 – David Sousa Lima Lanchonete ME – Lanchonete – Prot. 41828/11 – DEFERIDO

Proc. 5873/09 – Aurora da Luz Souza ME – Restaurante – Prot. 41115/11 – DEFERIDO

Proc. 3704/05 – Elisabete Guedes Bazanella ME – Restaurante e Lanchonete – Prot. 41903/11 – DEFERIDO

e) Área de Medicina

Proc. 30388/10 – Clínica Chabad Trat. Rec. De Dep. Químicos Ltda – Clínica Dep. Químico – Prot. 42200/11 – INDEFERIDO

Proc. 40918/11 – Souza e Morais Casa de Repouso Ltda ME – Asilo – Prot. 42618/11 – INDEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

Proc. 0619/01 – Pousada da Fazenda Vale Encantado – Restaurante – AI 12004 Expor a venda ou entregar ao consumo produtos de interesse a saude cujo prazo de validade tenha expirado

Proc. 42707/11 – Restaurante Clube da Montanha – Restaurante – AI 12006 Não possuir a licença de funcionamento sanitário para a atividade desenvolvida

Proc. 0478/95 – Lanchonete e Borracharia 519 Ltda – Restaurante – AI 10579 Por não cumprir as boas praticas de manipulação de alimentos

Proc. 0478/95 – Lanchonete e Borracharia 519 Ltda – Restaurante – AI 10580 Por não apresentar documentação exigida pelas autoridades sanitárias, prevista na legislação vigente

Proc. 25143/11 – Makiteen Temakeria Ltda ME – Restaurante – AI 11517 Por não apresentar os documentos solicitados, previstos na legislação vigente

Proc. 25143/11 – Makiteen Temakeria Ltda ME – Restaurante – AI 11517 Por não cumprir os critérios de boas práticas operacionais para a manipulação de alimentos e por descum prir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente a promoção, prevenção e proteção a saúde

Proc. 34524/11 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AI 12067 Por armazenar, comprar, expor a venda e ao consumo produtos alimentícios sem registro, licença ou autorização dos órgãos sanitários competentes

Proc. 33012/11 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AI 12068 Por armazenar, comprar, expor a venda e ao consumo produtos alimentícios com data de validade expirado

Proc. 28009/11 – Luis Gustavo Massoni de Lima Gregorini Alimentos ME – Fornecimento de alimentos preparados – AI 10938 Por não cumprir as boas práticas na manipulação de alimentos, descumprindo atos emanados das autoridades sanitarias visando a aplicação da legislação pertinente a prevenção e proteção a saude

Proc. 28009/11 – Luis Gustavo Massoni de Lima Gregorini Alimentos ME – Fornecimento de alimentos preparados – AI 10939 Por não ter apresentado a documentação solicitada (Manual de boas praticas e o pop)

Proc. 43529/11 – Ferraz e Muniz Minimercado Ltda ME – Minimercado – AI 12489 Por não possuir licença para atividade exercida

Proc. 4633/06 – Sonia Apda. Mathias Bar e Lanchonete ME – Restaurante – AI 10581 Por armazenar alimentos com datas de validade expirada

Proc. 44769/11 – Andreia Xavier Leonardo – Ambulante – AI 11521 Por não possuir licença para atividade exercida

Proc. 25143/11 – Makiteen Temakeria Ltda ME – Restaurante – AI 11517 Por não apresentar a documentação solicitada

Proc. 25143/11 – Makiteen Temakeria Ltda ME – Restaurante – AI 11518 Por não cumprir os critérios de boas práticas operacionais para a manipulação de alimentos

Proc. 4633/06 – Sonia Ap. Mathias Bar e Lanchonete ME – Restaurante – AI 10581 Por armazenar alimentos com data de validade expirada

Proc. 0068/98 – Cassio Romano Cassab Atibaia ME – Pesqueiro e Lanchonete – AI 10890 Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes

e) Área de Medicina

Proc. 41264/10 – Clínica Chabad Tratamento de Recuperação Dep. Químico – Comunidade Terapêutica – AI 12249 Por não requerer a licença de Funcionamento

Proc. 31294/11 – Souza e Morais Casa de Repouso Ltda ME – Asilo – AI 10888 Por oferecer do consumo alimento com daa de validade vencida e sem procedência

Proc. 27998/11 – Souza e Morais Casa de Repouso Ltda ME – Asilo – AI 10886 Por não possuir projeto arquitetônico aprovado

Proc. 4257/06 – Mie Hayashida ME – Restaurante – AI 10577 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos

Proc. 4257/06 – Mie Hayashida ME – Restaurante – AI 10578 Por não apresentar documentação exigida pelas autoridades sanitárias prevista na legislação vigente

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos

Proc. 1382/95 – MCP Andrade ME – Restaurante – AIPA 11959

Proc. 1382/95 – MCP Andrade ME – Restaurante – AIPA 12154

Proc. 2736/01 – Leo Tennis Comercial Ltda ME – Lanchonete – AIPM 11346

Proc. 2736/01 – Leo Tennis Comercial Ltda ME – Lanchonete – AIPM 11347

Proc. 3878/07 – Aurora da Luz Souza ME – Restaurante – AIPM 12059

Proc. 34319/10 – Sarah Carolina da Silva ME – Bar e Lanchoenete – AIPM 11944

Proc. 34524/11 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AIPM 11941

Proc. 34524/11 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – AIPM 11940

Proc. 0618/07 – Restaurante D Pedro de Atibaia Ltda – Restaurante – AIPM 11343

Proc. 0618/07 – Restaurante D Pedro de Atibia Ltda – Restaurante – AIPA 11348

Proc. 1382/95 – MCP Andrade ME – Restaurante – AIPA 11959

e) Área de Medicina

Proc. 30388/10 – Clinica Chabad Trat. Recup. Dependentes Químicos – Clínica Dep. Químicos – AIPM 12117

Proc. 41264/10 – Clinica Chabad Trat. Recup. Dependentes Químicos – Clínica Dep. Químicos – AIPM 12118

Proc. 31294/11 – Souza e Morais Casa de Repouso Ltda ME – Asilo – AIPM 12151

Proc. 31294/11 – Souza e Morais Casa de

Atos da Vigilância Sanitária

Repouso Ltda ME – Asilo – AIPM 7086

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 2809/99 – Herbert Lopes Martins ME – Lan House – NRM 6021
Proc. 2809/99 – Herbert Lopes Martins ME – Lan House – NRM 6022
Proc. 2809/99 – Herbert Lopes Martins ME – Lan House – NRM 6023
Proc. 17601/10 – MR Demichei Churrascaria – Churrascaria – NRM 7476
Proc. 17601/10 – MR Demichei Churrascaria – Churrascaria – NRM 7477
Proc. 0478/95 – Lanchonete & Borracharia 519 Ltda – Restaurante – NRM 7478
Proc. 0919/98 – Restaurante Recanto Estoril Ltda ME – Restaurante – NRM 5187
Proc. 5595/02 – Churrascaria G Bar Ltda ME – Restaurante – NRM 5185
Proc. 26566/11 – Riera Empreendimentos e Administração – Lei Anti fumo – BRM 5188

b) Área de Medicina
Proc. 41264/10 – Clinica Chabad Trat. Recup. Dependentes Químicos – Clínica Dep. Químicos – NRM 5502

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 4204/05 – J C de Oliveira Lanchonete ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 3656/04 – Bernadete Pedroso de Paula ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 2145/00 – Antonia Celia da Silva Bar ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 30784/11 – Lanchonete e Pastelaria Estância Ltda ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 7966/09 – MC Soda Lanches Ltda – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0263/08 – Gisele Estela Rodrigues do Nascimento – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0664/95 – Yasushi Morishita ME – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 3343/06 – Natal Nunes Lanchonete ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 3086/08 – CHGG Koschky Filho ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

d) Área de Odontologia
Proc. 1510/06 – Michele Ferreira de Souza – Consultório – Encerramento das Atividades
Proc. 0375/08 – Michele Ferreira de Souza – Consultório – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 37917/11 – VAC Comercio de Carnes Ltda ME – Açougue – AI 12074
Proc. 37716/11 – Angelo Alves de Almeida ME – Bar – AI 12488
Proc. 0618/07 – Restaurante D Pedro de Atibaia Ltda – Restaurante – AIPM 11342 – Pagamento Multa

j) Área de Zoonoses
Proc. 28881/11 – Enio Augusto Gonçalves – Cães soltos – AI 10502

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 9842/11 – Systen Sistema Especial de Saneamento Ltda – Sistema Saneamento – NRM 10606

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 27106/11 – José Armando Neto – Fossa vazando – NRM 6068

j) Área de Zoonoses
Proc. 28779/11 – Darcy Monteiro – NRM 7450 Por não adotar medidas necessárias para manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia
Proc. 2267/06 – Natural Life Cosméticos Ltda – Ind. Cosméticos – Baixa de Responsabilidade Técnica: Josenildo Freire de Novaes CRQ SP 04449027
Proc. 2267/06 – Natural Life Cosméticos Ltda – Ind. Cosméticos – Assunção de Responsabilidade Técnica: Nayara de Almeida Pintor CRQ SP 73783

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1736/97 – Cristina Tomomi Nakano – Cabeleireiro – Alteração de Endereço para: Pça Alvize Abramo, 110 – Jardim Alvinópolis

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 42686/11 – C A da Silva Com. De Alimentos p Consumo Animal e Humano ME – Com. Varej. Artigos Alimentos Animais – Assunção de Responsabilidade Técnica: Larissa Hernandes CRMV SP 20019

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 04/11/2011 – Jardim Maristela
Proc. CCZ 182/11 – Cão – Amarelo – Pelagem curta – Médio – SRD – Adulto

Data da Apreensão: 04/11/2011 – Jardim Maristela
Proc. CCZ 181/11 – Cão – Preto – Pelagem curta – Médio – SRD – Adulto – Saudável

Data da Apreensão: 03/11/2011 – Usina
Proc. CCZ 175/11 – Cão – Preto e Amarelo – Médio – SRD – Adulto – Doente

Data da Apreensão: 03/11/2011 – Usina
Proc. CCZ 176/11 – Cão – Amarelo – Pelagem curta – Médio – SRD – Adulto – Doente

Data da Apreensão: 03/11/2011 – Usina
Proc. CCZ 177/11 – Cadela – Pelagem curta – Médio – SRD – Adulto – Doente

Data da Apreensão: 03/11/2011 – Usina
Proc. CCZ 178/11 – Cadela Amarela – Pelagem curta – Médio – SRD – Adulto – Doente

Data da Apreensão: 03/11/2011 – Usina
Proc. CCZ 179/11 – Cadela Preta – Pelagem curta – Pequeno – SRD – Adulto – Doente

Data da Apreensão: 04/11/2011 – Jardim Alvinópolis
Proc. CCZ 188/11 – Cão – Preto – Médio – SRD – Adulto – Agressivo

Data da Apreensão: 04/11/2011 – Vitório Régia
Proc. CCZ 180/11 – Cadela – Pelagem longa – Pequena – Poodle – Atropelado

Data da Apreensão: 11/11/2011 – Jardim

Atos da Vigilância Sanitária

Cerejeiras
Proc. CCZ 183/11 – Cadela – Branca – Médio – SRD – Adulto – Doente (Sarna)

Data da Apreensão: 17/11/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 187/11 – Cão – Pelagem longa – Médio – SRD – Adulto – Doente (Bicheira)

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Jardim Brogotá
Proc. CCZ 211/11 – Cão – Preto e branco – Médio – Agressivo

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Tanque
Proc. CCZ 189/11 – Cão – Branco e Preto – SRD – Pequeno

Data da Apreensão: 01/12/2011 – Jardim Pinheiros
Proc. CCZ 210/11 – Cão – Preto – Pequeno – Poodle – Agressivo

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Chácaras Brasil
Proc. CCZ 208/11 – Cadela – Preta – Pelagem Curta – SRD – Adulto

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Usina de Reciclagem
Proc. CCZ 213/11 – Cão – Preto – Médio – SRD – Adulto – Doente

Data da Apreensão: 18/11/2011 – Jardim Alvinopolis
Proc. CCZ 188/11 – Cão – Preto – Médio – SRD – Adulto – Agressivo

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Jardim Cerejeiras
Proc. CCZ 209/11 – Cadela – Amarela – Médio – SRD – Mansa

Data da Apreensão: 30/11/2011 – Vale das Flores
Proc. CCZ 214/11 – Cadela – Boca Preta – Grande – Pitbull – Prenha

Data da Apreensão: 09/11/2011 – Caetetuba
Proc. CCZ 184/11 – Cadela – Amarela – Médio

Data da Apreensão: 09/11/2011 – Caetetuba
Proc. CCZ 185/11 – Cadela – Marrom – Médio

Data da Apreensão: 09/11/2011 – Caetetuba
Proc. CCZ 186/11 – Cadela – Preta – Médio

Data da Apreensão: 04/12/2011 – Atibaia Jardim
Proc. CCZ 212/11 – Cão – Branca e Amarela – Médio – Doente

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 190/11 – Cão – Branco manchas preta – Adulto – Inteiro - Pequeno

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 191/11 – Cão – Macho – Preto e Bege – Inteiro - Médio

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 192/11 – Cadela – Preto e Bege – Adulto – Castrada - Médio

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 193/11 – Cão – Macho – Adulto – Inteiro – Médio – Doente

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 194/11 – Cadela – Preta e Branca – Adulto – Castrada – Médio

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 195/11 – Cão – Preto e Amarelo – Adulto – Castrado – Médio

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 196/11 – Cadela – Amarela – Adulto – Castrada – Pequeno

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 197/11 – Cão – Marrom – Adulto – Inteiro – Médio

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 198/11 – Cadela – Marrom com dorso – Adulto – Castrada – Pequeno

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 199/11 – Cão – Marrom – Adulto – Inteiro – Médio

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 200/11 – Cão – Preto e Marrom – Adulto – Inteiro – Pequeno

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 201/11 – Cão – Marrom – Adulto – Inteiro – Pequeno

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 202/11 – Cão – Marrom – Adulto – Inteiro – Médio

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 203/11 – Cão – Branco com dorso amarelo – Adulto – Castrado – Médio – Machucado

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 204/11 – Cão – Preto e Marrom – Adulto – Inteiro – Médio

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 205/11 – Cadela – Preto e Marrom – Adulto – Castrada – Pequeno

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 206/11 – Cadela – Branco manchas preta – Adulto – Castrada – Pequeno

Data da Apreensão: 05/12/2011 – Itapetinga
Proc. CCZ 207/11 – Cadela – Preto e Amarelo – Adulto – Castrada - Médio

B)ANIMAIS LIBERADOS

Data da Liberação:
Proc. CCZ

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 40694/11 – R. João Pires – Imóvel sem Higiene – Orientações
Proc. 38762/11 – R. Bela Vista – Imóvel acumulo sucatas – Solucionado
Proc. 8398/11 – R. Bartolomeu Andrade Silva – Imóvel material inservível – Em Andamento
Proc. 43188/11 – Sta Clara – Local sujo – TCA
Proc. 42523/11 – R. Pedro S Peregrino – Material inservível – Em Andamento
Proc. 41377/11 – R. João Umbelino – Imóvel acumulo sucatas – Em Andamento
Proc. 43064/11 – Rua Hum – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 41702/11 – Rua da Madeira – Pneus acumulados – Solucionado
Proc. 41235/11 – R. São Pedro – Esgoto via publica – Solucionado
Proc. 40357/11 – Av. Atibaia – Acumulo lixos – Solucionado
Proc. 38762/11 – R. Bela Vista – Casa abandonada – Solucionado
Proc. 40493/11 – R. José Bin – Água parada – Não Constatado problema durante inspeção
Proc. 41192/11 – R. Antonio da Cunha Leite – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 39905/11 – Av. Juca Peçanha – Água parada – Solucionado
Proc. 37240/11H – Av. Santana – Fossa – Solucionado

b) Área de Alimentos
Proc. 41335/11 – Estr. Velha de São Paulo – Estabelecimento vendendo alimentos com data expirada – Não Procede
Proc. 40242/11 – Estr. Parque das Cascatas – Lanchonete sem Higiene – Solucionado
Proc. 41581/11 – Av. São João – animais dentro

Atos da Vigilância Sanitária

estabelecimento – Solucionado
Proc. 23284/11 – R. Sebastião de Moraes – Estabelecimento clandestino – Solucionado
Proc. 38751/11 – Estr. Parque das Cascatas – Cozinha sem Higiene – Não Procede
Proc. 42334/11 – Al Lucas Nogueira Garcez – Açougue mau cheiro – Será verificado em vistorias periodicas
Proc. 42536/11 – Caetetuba – Estabelecimento vendendo frios vencidos – Não Procede

c) Área de Zoonoses
Proc. 39601/11 – Sítio Inowu – Criação suinos – TCA
Proc. 39974/11 – R. Do Rosário – Cão solto rua – Solucionado
Proc. 42209/11 – R. Padre Matheus – Criação de cavalos em terrenos – TCA
Proc. 38244/11 – Av. Ype – Cães soltos – TCA
Proc. 38852/11 – R. Liberdade – Infestação por cobras – Em Andamento
Proc. 41001/11 – Al. Gov. Ademar de Barros – Cães soltos – Solucionado
Proc. 34926/11 – R. Maria Aduzinda Neto – Imóvel pombos – Em Andamento
Proc. 41266/11 – Av. Aracaju – Imóvel cães sem Higiene – Não Constatado
Proc. 28881/11A – Estr. Potiguaras – Cães soltos – Solucionado
Proc. 41841/11 – Av. Amador Peçanha – Cão preso em corrente – Solucionado
Proc. 37304/11 – R. Jacarndá – Criação aves area urbana – Solucionado
Proc. 43419/11 – R. Antonio Vizeli – Infestação mosquitos – Orientações
Proc. 43537/11 – R. Antonio Teixeira – Aves incomodo – Em Andamento
Proc. 32529/11 – Rua Esmeralda – Infestação de Ratos – Solucionado
Proc. 40694/11 – Rua João Pires – Residência abandonada – Solucionado
Proc. 40495/11 – Estr. Parecis – Canil causando incomodo – Não Localizado
Proc. 37617/11 – R. D Pedro I – Cães causando incomodo – Não Localizado
Proc. 39974/11 – R. Do Rosario – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 37623/11 – Estr. Juca Peçanha – Cão doente – Não Localizado
Proc. 39965/11 – Av. Imperial – Cães doentes – Não localizado
Proc. 37304/11 – Rua Jacarandá – Criação de Galinhas em área urbana – Não Procede
Proc. 43170/11 – R. Pedro Serbino – Cão de rua causando transtorno – Cancelada pelo reclamante
Proc. 40010/11 – Estr. Clube da Montanha – Carrapatos – Solucionado
Proc. 42325/11 – Rua Luis Passador – Cão Machucado – Não Procede
Proc. 41909/11 – São Felipe – Infestação de vespas – Solucionado
Proc. 9719/11 – R. Adolfo Andre – Aparecimento roedores – Em Andamento
Proc. 42172/11 – Maristela – Cão Machucado – Não Localizado Animal
Proc. 43188/11 – Sta Clara – Cães/Falta Higiene – Solucionado
Proc. 43132/11 – R. Padre Matheus – Infestação Roedores – Inclusão Programa de Desratização

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 34985/11 – José Augusto Ferreira – Imóvel abandonado – AIPM 10981
Proc. 37240/11C – Edison Bento Leite – Despejo irregular de fossa – AIPM 10982
Proc. 32288/11 – Risalvo Batista de Albuquerque Jr. - Piscina sem manutenção – AIPM 10980
Proc. 40876/11 – Damiana Maria da Silva – Imóvel falta de Higiene – AI 10515
Proc. 35969/11 – Adelar Paulo Caron – Piscina sem tratamento adequado – AIPM 12042
Proc. 39905/11 – Tania Augusta S R Zanarolli – Imóvel água parada – AI 11710
Proc. 39537/11 – José Antonio da Silva – Imóvel fossa aberta – A 11708 e AI 11709
Proc. 41490/11 – Raul Motta de Oliveira e Silva – Imóvel piscina sem tratamento adequado – AI 11713
Proc. 38852/11 – Ismael Hodas Ruiz – Imóvel/ Sucatas – AI 11712
Proc. 35414/11 – Alfredo José Rodrigues – Piscina sem tratamento adequado – AIPM 12043
Proc. 34839/11 – Angelo Squizato Júnior – Caixa d`água aberta – AIPM 12044
Proc. 36779/11 – Centro Médico de Atibaia S/C Ltda – Terreno acumulo sucatas – AIPM 12045
Proc. 39562/11 – Katia Maria Falcochio – Terreno acumulo mato – AI 10517
Proc. 28779/11 – Darcy Monteiro – AIPM 12034 Por não adotar medidas necessárias para manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica
Proc. 34985/11 – José Augusto Ferreira – Casa abandonada – AIPM 10981
Proc. 35414/11 – Alfredo José Rodrigues – Casa abandonada – AIPM 12043
Proc. 27106/11 – José Armando Neto – Fossa vazando – AIPM 12024
Proc. 37240/11C – Edison Bento Leite – Despejos inadequado – AIPM 10982
Proc. 36779/11 – Centro Medico de Atibaia S/C Ltda – Terreno sem manutenção adequada – AIPM 12045
Proc. 34839/11 – Angelo Squizato Junior – Caixa d´água aberta – AIPM 12044
Proc. 41490/11 – Raul Motta de Oliveira e Silva – Piscina sem tratamento adequado – AI 11713 Não adotar as medidas necessárias para manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica
Proc. 24900/11 – Wilson Christofaro Cardoso – Falta manutenção propriedade – NRM 6067

c) Área de Zoonoses
Proc. 40712/11 – Leda Angélica Di Capria Pinheiro – Imóvel cães sem Higiene – AI 11711
Proc. 41495/11 – Edgar Frank Gaspar – Criação de cavalos em área urbana – AI 10513
Proc. 40973/11 – Cidney Vital de Araujo – Imóvel sem Higiene cachorro – AI 10516
Proc. 39562/11 – Katia Maria Falcochio – Infestação de Lesma – AI 10517
Proc. 25988/11A – Zozimo Pereira – Pombos – NRM 6070

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA
Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado; TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; Natureza da Licitação: **Processo Licitatório** nº. 122/2011; **Tomada de Preços** nº 003/2011 **Contrato** n º: 025/2011, **Objeto: Fornecimento de vale - alimentação mensal em cartão magnético para os funcionários desta Edilidade - Valor do Contrato:** R$ 405.807,00 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e sete reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual iniciar-se-á na data da assinatura, até 01 de dezembro de 2012 ; **Dotação:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA - Vale Alimentação; **Data da Assinatura do contrato:** 01 de dezembro 2012.

Atibaia, 02 de dezembro 2.011

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 006/11
De 05 de dezembro de 2.011

Dispõe sobre a concessão de Cartão Cesta de Natal aos servidores municipais da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, EMIL ONO - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder Cartão Cesta de Natal para o ano de 2.011 a todos os servidores municipais da Câmara Municipal da Estância de Atibaia que recebem o vale alimentação.

Parágrafo Único: O Cartão Cesta de Natal será no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2.011

EMIL ONO
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Secretaria
Em data supra.

Of. Conv. Nº 038/11-Div.Leg.
Atibaia, 06 de dezembro de 2011

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 12 de dezembro de 2011 após a sessão ordinária,** ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI N° 89/2011, de autoria do Senhor Prefeito, estima a receita e fixa a despesa do município de Atibaia no valor de R$ 321.217.300,00 (trezentos e vinte e um milhões, duzentos e dezessete mil e trezentos reais) para o exercício de 2012; **2ª discussão, maioria absoluta, chamada nominal com emendas;**

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/11, de autoria do vereador Emil Ono e outros vereadores, institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos vereadores à Câmara Municipal da Estância de Atibaia, criando a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, com fundamento no art. 81, inciso VIII, alínea "h" do Regimento Interno; **discussão e votação únicas, maioria absoluta - chamada nominal.**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, de conformidade com o § 2º do Artigo 279 do Regimento Interno, manda publicar o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento exarado no Projeto de Lei n° 089/11, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atibaia para o exercício de 2012, no valor de R$ 321.217.300,00 (trezentos e vinte e um milhões, duzentos e dezessete mil e trezentos reais).

PARECER DA COMISSÃO DE : FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exara parecer Favorável ao Projeto de Lei n° 089/11, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atibaia para o exercício de 2012, no valor de R$ 321.217.300,00 (trezentos e vinte e um milhões, duzentos e dezessete mil e trezentos reais). -.-.-.-.-.-.-.

O Vereador abaixo assinado, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Relator do Projeto de Lei n° 089/11, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atibaia para o exercício de 2012, no valor de R$ 321.217.300,00 (trezentos e vinte e um milhões, duzentos e dezessete mil e trezentos reais) exara parecer favorável ao Projeto, bem como ACATA a emenda nº 01/2011 apresentada pelo Vereador Dr. José Paulo Teixeira que acrescenta inciso V ao Art. 5º do Projeto, e a Emenda º 05/11, apresentada pelo Vereador Saulo Pedroso de Souza, observando o artigo 277, parágrafo 3º e incisos da Resolução n° 02/08, Regimento Interno da Câmara, exara o seguinte parecer:

Tendo em vista o Projeto de Lei e as emendas, à luz do artigo 165 § 5º da Constituição Federal, do artigo 5º da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Relator tem a registrar que foram atendidos todos os preceitos da legislação vigente.

Com relação especificamente à emenda de n° 05/11, de autoria do Vereador Saulo Pedroso de Souza está correta tendo em vista indicar recursos provenientes de anulação das despesas.

Sendo assim esta Relatoria entende que o Projeto e suas emendas devem ser acatadas e o parecer, após encaminhado à publicação, ser encaminhado para votação em Plenário, pelos nobres pares desta Casa.

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 07 de dezembro de 2011.

Poder Legislativo

OSWALDO MENDES SOBRINHO
Relator

PEDRO MATURANA
Membro

DR. UBIRATAN FERNANDES DE OLIVEIRA
Membro

EMENDA AO ORÇAMENTO N° 05/11
De 04 de novembro de 2011.

Apresenta Emenda ao Projeto de Lei n° 089/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estima e Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2012, no valor de R$ 321.217.300,00 (trezentos e vinte e um milhões, duzentos e dezessete mil e trezentos reais).

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental, apresenta EMENDA ao Projeto de Lei nº 089/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estima e Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2011, no valor de R$ 321.217.300,00 (trezentos e vinte e um milhões, duzentos e dezessete mil e trezentos reais), alterando a seguinte dotação:

EMENDA

Órgão 02 – Executivo
Unidade Orçamentária – 11.000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora – 11.300 – Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
Função – 15 – Urbanismo
Sub Função – 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa – 0007 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais
Projeto – 1209 – Asfalto Rua Letícia Bonini -Jardim Ipê-Emenda
R$ 80.000,00

Órgão 02 – Executivo
Unidade Orçamentária – 11.000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora – 11.300 – Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
Função – 15 – Urbanismo
Sub Função – 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa – 0007 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais
Projeto – 1210 – Asfalto Rua Amélia Bonini -Jardim Ipê-Emenda
R$ 80.000,00

Órgão 02 – Executivo
Unidade Orçamentária – 11.000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora – 11.300 – Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
Função – 15 – Urbanismo
Sub Função – 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa – 0007 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais
Projeto – 1211 – Asfalto Rua Cinamomos-Jardim dos Pinheiros-Emenda
R$ 80.000,00

Órgão 02 – Executivo
Unidade Orçamentária – 11.000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora – 11.300 – Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
Função – 15 – Urbanismo
Sub Função – 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa – 0007 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais
Projeto – 1212 – Asfalto Rua dos Faveiros-Jardim dos Pinheiros-Emenda
R$ 80.000,00

ANULAR

Órgão 02 – Executivo
Unidade Orçamentária – 11.000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora – 11.300 – Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
Função – 15 – Urbanismo
Sub Função – 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa – 0007 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais
Projeto – 1007 – Estruturação de Planos de Contr. de Melhoria
R$ 320.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa encaminhar recursos para obras no Jardim Ypê, uma vez que a Secretaria já possui projeto pronto para esse local.

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 04 de novembro de 2011.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Vereador

EMENDA AO ORÇAMENTO N° 01/11

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n° 089/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estima e Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2012, no valor de R$ 321.217.300,00 (trezentos e vinte e um milhões, duzentos e dezessete mil e trezentos reais).

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal da Estância de Atibaia a seguinte proposição:

O Artigo 5º do projeto de lei em epígrafe, passa a vigorar com a adição do seguinte dispositivo:

" Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - …….....
V – Suplementar automaticamente a dotação orçamentária inicialmente prevista para a Câmara Municipal da Estância de Atibaia, constante na Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos do inciso II do Artigo 29-A da Constituição Federal, assim que for conhecida a efetiva receita tributária e as transferências previstas no § 5º do art. 158 e 159, referente ao exercício anterior, para que façam as adequações necessárias em seu orçamento."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva sistematizar o cumprimento da Constitucional Federal.

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 07 de novembro de 2011.

DR. JOSÉ PAULO TEIXEIRA
Vereador

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 17 HORAS

1. PROJETO DE LEI N° 89/2011, de autoria do Senhor Prefeito, estima a receita e fixa a despesa do município de Atibaia no valor de R$ 321.217.300,00 (trezentos e vinte e um milhões, duzentos e dezessete mil e trezentos reais) para o exercício de 2012; **1ª discussão maioria absoluta, votação nominal com emendas.**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

Poder Legislativo

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011

1.PROJETO DE LEI N° 89/2011, de autoria do Senhor Prefeito, estima a receita e fixa a despesa do município de Atibaia no valor de R$ 321.217.300,00 (trezentos e vinte e um milhões, duzentos e dezessete mil e trezentos reais) para o exercício de 2012. De conformidade com o artigo 277 do Regimento Interno desta Casa PUBLIQUE-SE e, após, à Divisão Legislativa onde permanecerá à disposição para EMENDAS pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação, **09/11/2011**. À Comissão de Finanças. (Prazo até 15/12/11). Segue para a pauta da sessão ordinária do dia 12/12/11 e, após, às sessões extraordinárias;

2.PROJETO DE LEI Nº 090/11, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre denominação de ruas no bairro Rio Abaixo. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 07/03/12 – S.O. 05/03/12. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias de 21/11/11. Retirado da pauta por falta de pareceres;

3.PROJETO DE LEI Nº 092/11, de autoria do Sr. Prefeito, autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 740,86 m², localizada na rua Tibiriçá, no bairro Recreio Estoril, à Associação Paulo Alvim de Judô de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças. Regime de Urgência, vence em 09/12/11. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias do dia 05/12/11. Saiu da pauta devido à retirada do prazo de regime de urgência;

PROJETO DE LEI N° 095/11, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a necessidade de inclusão de "Ficha Anamnese Médico Escolar" ao prontuário escolar dos alunos matriculados nas escolas das redes pública e particular do ensino municipal. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. Vence em 14/02/2012;

4.PROJETO DE LEI Nº 098/11, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, inclui atividades ao Anexo IV da Lei nº 4008 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 01/04/12 - S.O. 26/03/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 05/12/11. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

5.PROJETO DE LEI Nº 099/11, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, inclui atividades no Anexo II da Lei nº 3793 de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia para o período de 2010/2013. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 01/04/12 - S.O. 26/03/12. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias de 05/12/11. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

6.PROJETO DE LEI Nº 100/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a proibição da prática de nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças. Vence em 01/04/12 - S.O. 26/03/12;

7.PROJETO DE LEI Nº 101/11, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Portão. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 01/04/12 - S.O. 26/03/12;

8.PROJETO DE LEI Nº 102/11, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, dispõe sobre denominação no Bairro do Portão. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 01/04/12- S.O. 26/03/12;

9.PROJETO DE LEI Nº 103/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e nas condições que estabelece, da lista de medicamentos na Rede Pública Municipal de Saúde para a população em geral. Às Comissões de Justiça, Saúde, Finanças e Cidadania. Vence em 06/03/12 - S.O. 01/03/12;

10.PROJETO DE LEI Nº 104/11, de autoria dos vereadores Josué Luiz de Oliveira e Wanderley Silva de Souza, poderá o Poder Executivo aplicar a lei pela isenção do imposto de renda para professores da rede municipal e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. **Vence em 06/03/12 - S.O. 01/03/12;**

11.PROJETO DE LEI Nº 105/11, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre denominação de logradouro público. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 13/04/12 - S.O. 09/04/12;

12.PROJETO DE LEI Nº 106/11, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre denominação de logradouro público. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 13/04/12 - S.O. 09/04/12;

13.PROJETO DE LEI Nº 107/11, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre denominação de logradouro público. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 13/04/12 - S.O. 09/04/12;

14.PROJETO DE LEI Nº 108/11, de autoria do Senhor Prefeito, autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Finanças. Vence em 21/02/12 - S.O.20/02/12;

15.PROJETO DE LEI Nº 109/11, de autoria do vereador Ubiratan F. de Oliveira, declara de Utilidade Pública o GRAEC - Grupo de Amigos do Esporte e Cultura. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 20/04/12 - S.O. 16/04/12;

16.PROJETO DE LEI Nº 110/11, de autoria do Senhor Prefeito, altera a redação do art. 2º da Lei nº 2583 de 25/03/94 que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 20/04/12 - S.O. 16/04/12;

17.PROJETO DE LEI Nº 111/11, de autoria do Senhor Prefeito, institui o Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR) e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 20/04/12 - S.O. 16/04/12;

18.PROJETO DE LEI Nº 112/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar e dá outras providências. Vence em 20/04/12 - S.O. 16/04/12;

19.PROJETO DE LEI Nº 113/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a construção e a disponibilização de instalações sanitárias de uso gratuito nos pontos finais de ônibus para os funcionários do transporte coletivo urbano de passageiros do município e população em geral e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Obras, Saúde e Finanças. Vence em 20/04/12 - S.O. 16/04/12;

20.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/11, de autoria do Senhor Prefeito, altera os artigos 20, 21, 22, 23, 24, 29, 68, 73, 83 e os anexos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,

Poder Legislativo

13, 15, 19, 22 e 23 da Lei Complementar nº 580 de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, revogando os artigos 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Complementar nº 617, de 20 de outubro de 2010. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Serviços, Saúde e Educação, Finanças e Cidadania. Vence em 03/11/11 - S. O. 31/10/11 - (regime de urgência). **Retirado o regime de urgência, conforme requerimento nº 315/11, aprovado em plenário em 24/10/11. Vence em 03/02/12 - S.O. 15/12/11;**

21.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/11, de autoria do Sr. Prefeito, altera dispositivos da Lei Complementar n° 632, de 21 de junho de 2011 e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Regime de Urgência, vence em 10/12/2011. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias do dia 05/12/11. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

22.DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo. Suspenso por ordem judicial;

23.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

24.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 40/11, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de outubro de 2.011; à Comissão de Finanças. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Senhor Prefeito;

25. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2011**, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, institui o diploma de "Bombeiro do Ano" e a entrega de brasões do município a membros da Corporação de Bombeiros na forma que especifica. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 17/02/11 – S.O. 13/02/11;

26.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/11, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, encaminha título de Cidadã Honorária. De acordo com o artigo 186 do Regimento Interno, foi nomeada comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Georgina Ap. Pitocco Piniano, José Paulo Teixeira, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Pedro Maturana e Wilson de Vasconcelos Veiga para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

27.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que confere título de Cidadão Honorário. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio os seguintes vereadores: Saulo Pedroso de Souza, Georgina Ap. Pitocco Piniano, Pedro Maturana, Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga, para emitir parecer dentro do prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

28.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, institui a comemoração do evento Momento Itália-Brasil, a realizar-se no período de dezembro/2011 a junho/2012; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 13/04/12 - S.O. 09/04/12;

29.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, confere título de Cidadão Benemérito. Conforme artigo 286 do Regimento Interno, nomeio comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Pedro Maturana, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Wilson de Vasconcelos Veiga, Saulo Pedroso de Souza e Ubiratan Fernandes de Oliveira, para emitir parecer no prazo de 25 dias, vedada a participação do autor;

30.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/11, de autoria do vereador Emil Ono e outros vereadores, institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos vereadores à Câmara Municipal da Estância de Atibaia, criando a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, com fundamento no art. 81, inciso VIII, alínea "h" do Regimento Interno. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação, Obras e Serviços, Ética e Cidadania e Finanças. Vence em 06/02/12. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias de 21/11/11. Vistas ao vereador Saulo Pedroso de Souza. Voltou para a sessão do dia 28/11/11. Vistas ao vereador Saulo Pedroso de Souza. Voltou para a pauta na sessão do dia 05/12/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 12/12/11;

31.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/11, de autoria do vereador Emil Ono e outros vereadores, dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ficando consolidado seus dispositivos. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação, Obras e Serviços, Ética e Cidadania e Finanças. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias de 28/11/11. Vistas ao vereador Saulo Pedroso de Souza. Voltou para a pauta na sessão do dia 05/12/11. Na sessão do dia 05/12/11, os vereadores Pedro Maturana e Saulo Pedroso de Souza apresentaram emenda nº 012/11, que foi redistribuída às Comissões. Consequentemente, o projeto foi retirado da pauta. **Vence em 06/02/12;**

32.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/11, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, dispõe sobre a concessão de Cartão de Cesta de Natal aos servidores municipais da Câmara Municipal de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias do dia 05/12/11. Aprovado. Promulgue-se, publique-se;

33.Revisão da Lei Orgânica nº 002/11, de autoria do vereador Emil Ono e outros vereadores, dispõe sobre a revisão e consolidação da Lei Orgânica Municipal. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação, Obras e Serviços, Ética e Cidadania e Finanças. Na sessão do dia 24/20/11, o vereador José Paulo Teixeira e outros vereadores apresentaram emenda à Revisão da LOM, que foi redistribuída às Comissões. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias de 28/11/11. Vistas ao vereador Saulo Pedroso de Souza. Voltou para a pauta na sessão do dia 05/12/11. Na sessão do dia 05/12/11, os vereadores Pedro Maturana e Saulo Pedroso de Souza apresentaram emenda nº 013/11, que foi redistribuída às Comissões. Consequentemente, o projeto foi retirado da pauta. **Prazo do 1º turno de votação: 12/12/11 - prazo do 2º turno de votação: 06/02/12.**

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº2073/2011
De 02 de dezembro de 2011.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS POLICIAIS MILITARES QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA AO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE CONVÊNIO CELEBRADO COMO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de convênio celebrado como Município de Bom Jesus dos Perdões.

§ 1º. O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será fixada pelo Executivo mediante Decreto, limitado o valor por hora de trabalho em até (três) vezes o valor pago por hora, ao cargo de "Fiscal" dos quadros efetivos do Município, de acordo com a natureza e a complexidade das atividades objeto de cada convênio, respeitadas as disponibilidade orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste ao qual se refira.

§ 2º. O pagamento da gratificação é incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza.

§ 3º. Os valores da gratificação serão revistos de acordo com a legislação que disciplina o reajustamento geral da remuneração dos servidores municipais.

§ 4º. O exercício da função delegada e o recebimento da gratificação não cria qualquer vínculo trabalhista ou estatutário entre o membro da Polícia Militar e a Administração Pública do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de dezembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

LEI Nº 2074/2011
De 02 de dezembro de 2011
(De autoria do Vereador Luiz Manoel da Silva Escudeiro)

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DO USO DE CAPACETE E DE TELEFONE CELULAR OU QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO ELETRONICO NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E NAS AGENCIAS DOS CORREIOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica proibido em todas as agências bancárias, bem como na agência dos Correios, enquanto o mesmo se apresentar como correspondente de instituição bancária do município de Bom Jesus dos Perdões, nas áreas internas destinadas ao atendimento, o uso de capacete, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

Parágrafo Único. As agências bancárias e dos Correios deverão afixar cartazes em lugares visíveis comunicando aos usuários sobre a referida proibição, bem como deverão os responsáveis pela segurança determinar a retirada do capacete, o desligamento do telefone celular e/ou equipamento eletrônico, sujeitando-se as instituições mencionadas no "caput" às sanções previstas em Decreto Regulamentador, caso haja descumprimento da presente norma.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente norma, no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 02 de dezembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Lei nº. 2075/2011
De 06 de dezembro de 2011.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 107 DA LEI 1500/1999.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O artigo 107 da Lei 1500/1999 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões) passa a ter a seguinte disposição:

"Art. 107. É assegurado ao funcionário o direito a licença no período matutino, com remuneração, para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo de categoria ou entidade fiscalizadora da profissão.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2076/2011
De 06 de dezembro de 2011.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) E INCLUIR O MESMO NO PPA E NA LDO.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de

Bom Jesus dos Perdões

R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a aquisição de 01 (um) terreno para construção de Escola de Educação Infantil e incluir o mesmo no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02-06 - EDUCAÇÃO
02-06-03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0030.1.024 - 4.4.90.91-00 - Aquisição de imóvel para construção de Escola de Educação Infantil 270.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação constante do Anexo II da Lei nº 2.050, de 04/05/2011:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02-08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
02-08-02 - LOGRADOUROS PÚBLICOS
15.451.0044.1009 - 4.4.9.51 - 00 - Aquisição de imóvel para construção de Escola de Educação Infantil 270.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 011/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a Sra. JENNY MARTINS BONINI e JOSÉ EDUARDO BONINI, em razão do falecimento do servidor Sr. Antonio Bonini Neto."

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Fundamentado no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 43, II da Lei n.º 1.952, de 08 de dezembro de 2008, e os benefícios do art. 159 da Lei n° 1.500/99 de 13/12/1999, Lei nº 1.965/09 de 04/05/2009 e Anexo III do Decreto 031/09, de 21/05/2009, com as alterações dadas pela Lei nº 2.007/10, de 23/02/2010,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Pensão por Morte*** a Sra. **Jenny Martins Bonini**, brasileira, portadora do RG n.º 8.370.476 e inscrita no CPF sob o n.º 000.901.558-23 e seu filho menor **José Eduardo Bonini**, em razão do falecimento do Sr. **Antonio Bonini Neto,** servidor efetivo no cargo de Técnico Operador de Água e Esgoto, nível 08, lotado na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir de 27 de novembro de 2011, data do falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2011, data do falecimento.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 06 de dezembro de 2011.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA nº 540/2011,
De 06 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme o artigo 214 da Lei nº1500/99.

DETERMINA:

Art.1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 460/2011, de 30 de setembro de 2011, por mais 60 (sessenta) dias;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2011.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2011
de 29 de novembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna sem efeito a portaria n° 534/2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de novembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 539/2011
de 29 de novembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE,** de ofício**,** Secretaria de Saneamento Básico e Ambiental, setor de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, para a Secretaria da Educação, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, RG: 32.267.249-1, ocupante do cargo efetivo de Encanador e fica, a partir de 01 de dezembro de 2011, subordinado à Secretaria da Educação.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de novembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2011
de 06 de dezembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços,a Sra. **MICHELE APARECIDA CANDEIA PASCHOALINO,** brasileira, casada, portadora do RG: 40.898.362-0.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N º 02/2011

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – CARGO: 1.10 – MOTORISTA

A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, através da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos Nº 02/2011 nomeada **PORTARIA nº 402 de 16 de Agosto de 2011, DIVULGA**, através do presente instrumento**, DETERMINA** as seguintes correções para o Cargo **1.10 – Motorista**, a saber:

I – RESULTADOS publicados em 17 de Novembro de 2011 - **Cargo: 1.10 – MOTORISTA**

ONDE SE LÊ:

GILSON DA SILVA	43018312	25/11/1983	0	Não	24	24
GILSON SANTOS	9358537-8	6/12/1955	0	Não	AUSENTE	AUSENTE

LEIA-SE:

GILSON DA SILVA	43018312	25/11/1983	0	Não	AUSENTE	AUSENTE
GILSON SANTOS	9358537-8	6/12/1955	0	Não	24	24

EXCLUI da classificação 1ª Fase**,** o candidato **GILSON DA SILVA** - RG: 43018312, inscritos no cargo: **1.10-Motorista**, Classificado em 92º na prova objetiva, o candidato não compareceu para a realização realizada em 30/10/2011.

INCLUI na classificação 1ª Fase**,** o candidato **GILSON SANTOS -** RG: 9358537-8, inscrito no cargo: **1.10 - Motorista** tendo se classificado em 87º, o candidato compareceu para a realização da prova objetiva realizada em 30/10/2011, porém preencheu o gabarito erroneamente no gabarito do candidato Gilson da silva, ausente na prova objetiva.

II – RERRATIFICAÇÃO DO GABARITO

Considerando tudo que os autos consta e nos termos da legislação em vigor, especialmente dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, etc.., previstos no art. 37 da constituição Federal, e pelo poder-dever da própria Administração exercer o controle de seus atos, no que se denomina autotutela administrativa ou princípio da autotutela, resolve por unanimidade, no exercício deste poder-dever de ofício reapreciar os atos produzidos em seu âmbito, para reformar a decisão administrativa proferida nos autos dos recurso protocolado sob no. 2491, diante de sua desconformidade com os fatos e com o direito, devendo a questão nº 15 da prova de Motorista ser **CANCELADA**, sendo atribuída a respectiva pontuação a todos os candidatos, mantendo a decisão no tocante às demais questões.

1.10 - MOTORISTA							
1	D	11	D	21	C	31	A
2	C	12	C	22	C	32	D
3	C	13	C	23	D	33	D
4	B	14	C	24	D	34	D
5	B	15	*	25	C	35	B
6	C	16	D	26	C	36	A
7	B	17	C	27	A	37	A
8	B	18	B	28	C	38	C
9	C	19	A	29	B	39	A
10	C	20	B	30	A	40	C

III – CLASSIFICAÇÃO publicada em 24 de Novembro de 2011 de 2011 - **Cargo: 1.10 – MOTORISTA**

Considerando a rerratificação do Gabarito contida no item II deste edital, **ALTERA-SE** a classificação parcial para o Emprego de Motorista, cuja listagem já com as devidas alterações, encontra-se disponível no site www.integribrasil.com.br.

Ratificam-se os demais Itens e Normas do Edital de Homologação, disponível pela internet no endereço e **www.integribrasil.com.br**. Em cumprimento ao preceito legal da ampla divulgação, transparência e publicidade, **PUBLICA** o presente **EDITAL DE RERATIFICAÇÃO**, para conhecimento publico e que ninguém possa alegar ignorância dos atos ora praticados.

Bom Jesus dos Perdões, 05 de Dezembro de 2011.

A Comissão